



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



CIDADE DE
**Antônio
Carlos**



PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA-EDUCAÇÃO VERSÃO 2

PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA
DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 NOS ESTABELECIMENTOS
DOS DIVERSOS NÍVEIS DE EDUCAÇÃO/ENSINO

Antônio Carlos - SC
PLANCON-EDU/COVID-19

Fevereiro /2021

COMITÊ ESTRATÉGICO DE RETORNO ÀS AULAS

Entidades Participantes:

Este Modelo de Plano de Contingência foi elaborado e aprovado no âmbito do Comitê Técnico Científico da Defesa Civil de Santa Catarina e do Comitê Estratégico de Retorno as Aulas e vem acompanhado do **Caderno de Apoio ao Plancon-Covid-19**.

Governo do Estado de Santa Catarina

Carlos Moisés da Silva

Chefe da Defesa Civil de Santa Catarina

João Batista Cordeiro Junior

Secretário de Estado da Educação

Natalino Uggioni

Diretor de Gestão de Educação - Defesa Civil de Santa Catarina

Alexandre Corrêa Dutra

Equipe elaboração Modelo de Plano de Contingência Comitê Técnico Científico Defesa Civil de Santa Catarina:

Coordenação: Mário Jorge C. C. Freitas - Associação Brasileira de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação em Redução de Riscos e Desastre (ABP-RRD)

Sub Coordenação:

Cleonice Maria Beppler - Instituto Federal Catarinense (IFC)

Caroline Margarida - Defesa Civil do Estado de Santa Catarina (DCSC) (relatora)

Fabiana Santos Lima - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Francisco Silva Costa - Universidade do Minho (UMinho/Portugal)

Janete Josina de Abreu - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Leandro Mondini - Instituto Federal Catarinense (IFC)

Pâmela do Vale Silva - Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Paulo Henrique Oliveira Porto de Amorim - Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC)

Regina Panceri - Defesa Civil do Estado de Santa Catarina (DCSC) (relatora)

Consultores Externos:

Maria Cristina Willemann (Epidemiologista - Mestre em Saúde Pública)



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Entidades
observadoras:



COMITÊ ESTRATÉGICO DE RETORNO ÀS AULAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Coordenação Geral:

Carin Deichmann (SED)

Coordenação Grupos de Trabalho:

Jeane Rauh Probst Leite (FCEE) – GT Medidas Sanitárias

Marcos Vieira (SED) – GT Gestão de Pessoas

Osmar Matiola (SED) – Gestor GT Transporte Escolar

Patrícia de Simas Pinheiro (SED) – Gestora GT Alimentação Escolar

Sônia Regina Victorino Fachini (UNDIME) – GT Medidas Pedagógicas

Colaboradores Grupos de Trabalhos Cadernos: 1- Diretrizes Sanitárias; 2- Diretrizes Sanitárias para Alimentação Escolar; 3- Diretrizes Sanitárias para o Transporte Escolar; 4- Diretrizes Pedagógicas; 5- Diretrizes para Gestão de Pessoas.

Alex Cleidir Tardetti (UNDIME)

Florindo do Rio Neto (SES)

Alexandre Oliveira (FEETEESC) Aline Coral (FECAM)

Gilmara da Silva (FECAM)

Gláucia da Cunha (TCE-SC)

Aline Vitali Grando (SES)

Graziela Caetano da Rosa Schwartzhaupt (FECAM)

Ana Paula de Oliveira Scherer (UNCME)

Humberto L. Dalpizzol (FECAM)

Ariane Almeida (FECAM)

Janice Aparecida Steidel Krasniak (ALESC/CDDPD)

Betris Clair Andrade (SED) Cali Ferri (SED)

João Luiz de Carvalho Botega (MPSC)

Claúdia Siviane Favero (UNDIME)

Joice Elizabet da Silva (FCEE)

Claudio Luiz Orço (UNCME)

Jorge Luiz Buerger (UNDIME)

Cleonice Maria Beppler (CTC/DCSC/IFC)

Jorge Luiz de Souza (FETEESC)

Cristiane Chitolina Tremea (FECAM)

Karla Simone Martins Dias (FCEE)

Cristiano Rodolfo Tironi (UNDIME)

Lidiane Ventura Fraga (FECAM)

Danielly Samara Besen (MPSC)

Lineia Pezzini (FECAM)

Daphne de Castro Fayad (MPSC)

Lizeu Mazzioni (FETRAM)

Darli de Amorim Zunino (UNCME)

Locenir T. de Moura Selivan (FECAM)

Estela Maris Bergamini Machado (UNDIME)

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj (SES)

Fabiana de Melo Giacomini Garcez (FCEE)

Lúcia Cristina Gomes (FEETEESC)

Fabricio Melo (FECAM)

Luciane Carminatti (ALESC/CECD)
Luiz Carlos Vieira (SINTE/SC)
Luzia Biancato Alberton (SINTE/SC)
Maike Cristine Kretzschmar Ricci (SED)
Maria Nadir Araújo Souza (UNDIME)
Maria Regina Souza Soar (FECAM)
Mário Fernandes (UNDIME)
Mario Jorge Cardoso Coelho Freitas
(CTC/DCSC)
Marta Aparecida de Lima Machado Calegari
(UNCME)
Maurício Fernandes Pereira (UNDIME)
Maximiliano Mazera (TCE-SC)
Michelle Fernanda De Conto El Achkar (TCE-
SC)
Michele Vieira Ebone (SES)
Odécia Almeida de Souza da Silva (FECAM)
Osanilda da Silva Melo Nascimento (SED)
Paula Cabral (SED)
Paulo Henrique Oliveira Porto de Amorim
(CTC/DCSC/IFSC)
Plauto Mendes (UNDIME)

Raimundo Zumblick (CEE)
Raphael Périco Dutra (TCE-SC)
Regina Panceri (DCSC)
Rita de Cassia Maraschin da Silva (CEAE)
Roberta Lima Guterres (FCEE)
Roberta Vanacor Lenhardt (SES)
Rose Maria Macowski (UNCME)
Rosemari Schiessl dos Passos (FECAM)
Rosemary da Silva Santos (UNDIME)
Rosimari Koch Martins (SED)
Sadi Baron (FECAM)
Sandra Maria Galera (UNDIME)
Sandro Luiz Cifuentes (SINTE/SC)
Sandro Medeiros (SED)
Sueli Silvia Adriano (FETRAM)
Valci Terezinha de Souza (FECAM)
Vera Lucia Freitas (SINTE/SC)
Vicente Caropreso (ALESC/CDDPD)
Volmir Zolet da Silva Junior (MPSC)
Wilsony Gonçalves (ALESC/CECD)

Colaboradores Grupos de Trabalhos Cadernos: 6- Informação e Comunicação; 7- Capacitação e Treinamento; 8- Finanças

Amanda Cristina Pires (CTC/DCSC)
Carin Deichmann (SED)
Caroline Margarida (CTC/DCSC)
Cleonice Maria Beppler (CTC/DCSC)
Elna Fátima Pires de Oliveira (CTC/DCSC)
Fabiana Santos Lima (CTC/DCSC)
Francisco Costa, Gladis Helena da Silva
Harrysson Luiz da Silva
Janete Josina de Abreu
José Luiz Gonçalves da Silveira (CTC/DCSC)
Leandro Mondini (CTC/DCSC)

Maria Hermínia Schenkel
Mario Jorge Cardoso Coelho Freitas
Noemi Janaína Gimenez Falcão (CTC/DCSC)
Pâmela do Vale Silva
Paulo Henrique Oliveira Porto de Amorim
(CTC/DCSC)
Regina Panceri
Renann inácio Rita (CTC/DCSC)
Rodrigo Nery e Costa (CTC/DCSC)
Sarah Cartagena
Vanessa Scoz Oliveira (CTC/DCSC)

PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL

Plano de contingência aplicável ao município de:

Antônio Carlos - SC

Equipe responsável pela elaboração ,implementação e atualização do plano:

Geraldo Pauli

Prefeito(a) Municipal

Willian Fraga

Proteção e Defesa Civil

Solange Aparecida Schmitz Kremer

Secretaria de Saúde

Lidiane Ventura Fraga

Secretaria de Educação e Cultura

Rubens Neis Junior

Coordenador de Educação

Gisela Pauli Cardoso

Diretora de Projetos

Membros do Comitê Municipal de Gerenciamento da COVID-19 do Município de Antônio Carlos/SC, nominata:

I. Representante da Secretaria de Educação

Lidiane Ventura Fraga

Rubens Neis Junior

Gisela Pauli Cardoso

II. Representante da Secretaria de Saúde

Solange Aparecida Schmitz Kremer

Marcieli Koerich

Maria Carolina Mannes

III. Representante da Secretaria de Assistência Social

Robson Regis

IV. Representante da Secretaria Municipal de Administração

Elliz Geovânia Silveira

Mirlene Manes

V. Representante dos profissionais e trabalhadores de educação

Juliano Valdir de Souza

VI. Representante dos estudantes da Educação Básica

Breno Baumgartner do Amaral

VII. Representante do Conselho Municipal de Educação

Elisângela Decker

VIII. Representante das Comissões Escolares

Elisiane Jaci Sagás

IX. Representante das escolas da Rede Estadual

Jucélio Laudelino Schmitt

X. Representante do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Fabírcia Andreza Amorim Hoffmann

XI. Representante do Conselho Municipal da Alimentação Escolar

Geisa Goedert

XII. Representante do Conselho Municipal de Controle Social Do FUNDEB

Aparecida Luzia da Silveira

XIII. Representante do Gabinete

Sérgio Roberto Campos Júnior

XIV. Representante da Secretaria da Defesa Civil

Willian Fraga

XV. Representante das Instituições De Ensino Da Rede Municipal

Zuleide Besen Ghidolin

XVI. Representante do Legislativo Municipal

Ariel Pitz

XVII. Representante das Instituições da Rede Estadual

Leonete Sabetzki

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	9
2.	ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA	14
3.	ATORES/POPULAÇÃO ALVO	15
4.	OBJETIVOS	15
4.1	OBJETIVO GERAL	15
4.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	15
5.	CENÁRIO DE RISCO	16
5.1	CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO	16
5.2	AMEAÇA(s)	19
5.3	VULNERABILIDADES	21
5.4	CAPACIDADES INSTALADAS/ A INSTALAR	22
5.4.1	Capacidades instaladas	22
5.4.2	Capacidades a instalar	23
6.	NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO	24
7.	GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA	26
7.1	DIRETRIZES, DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS (DAOP)	26
7.2	UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL (SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL)	115
7.3	SISTEMA DE VIGILÂNCIA E COMUNICAÇÃO (SISTEMA DE ALERTA E ALARME)	115
7.3.1	Dispositivos Principais	115
7.3.2	Monitoramento e avaliação	117
	ANEXO 1	119
	ANEXO 2	120
	ANEXO 3	122
	ANEXO 4	124
	ANEXO 5	127

1. INTRODUÇÃO

A COVID-19 é uma doença infecciosa emergente, causada por um vírus da família dos Coronavírus – o SARS-CoV-2 (de forma simplificada, como faz a OMS, 2019-nCoV) identificado pela primeira vez em Wuhan, na China, em dezembro de 2019.

Em 30 de janeiro, o Comitê de Emergência da Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional. Em 11 de março, tomando em consideração a amplitude de sua distribuição mundial, veio a ser classificada como pandemia. Segundo a OMS, para configurar uma pandemia são necessárias três condições:

- a) ser uma nova doença que afeta a população;
- b) o agente causador ser do tipo biológico transmissível aos seres humanos e causador de uma doença grave; e
- c) ter contágio fácil, rápido e sustentável entre os humanos.

A ocorrência da COVID-19, bem como as medidas tomadas na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, definida pela Lei Nº 12.608, de 10 de abril de 2012. Efetivamente, estamos em estado de calamidade pública, decretada em decorrência de um desastre de natureza biológica, que se insere na rubrica “doenças infecciosas virais” (conforme o COBRADE, 1.5.1.1.0). No Brasil, o Congresso Nacional reconheceu, para fins específicos, por meio do Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Presidente da República.

Em Santa Catarina, o acionamento do Centro Integrado de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CIGERD ocorreu no dia 14 de março, quando foi deflagrada a “Operação COVID-19 SC”. No dia 17 de março, o governo do Estado decretou situação de emergência, através do Decreto nº 515, por conta da pandemia de Coronavírus. O Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020, declarou estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, suspendendo as

aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, até 31 de maio. Este Decreto foi alterado por outro de número 587, de 30 de abril, que suspendeu as aulas nas unidades das redes de ensino pública e privada por tempo indeterminado. O Decreto nº 630, de 1º de junho, suspendeu até 2 de agosto de 2020 as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, o qual deverá ser objeto de reposição oportunamente. Em 16 de junho, o Ministério da Educação publicou a Portaria nº 544 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus - COVID-19. E, em 18 de junho, a Portaria nº 1.565 que estabeleceu orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro. Em 17 de agosto de 2020, a Portaria nº 592, estabelece critérios de funcionamento das atividades de interesse regional e local, bem como as medidas de enfrentamento da COVID-19, de acordo com os níveis de risco da Avaliação do Risco Potencial Regional das regiões de saúde, e suas atualizações. Em 08 de dezembro, é aprovada a lei estadual nº 18.032/2020, que considera a educação como atividade essencial durante a pandemia da COVID-19. Em 15 de dezembro é publicada a portaria conjunta SES/SED /DCSC nº 983/2020 , que estabelece protocolos de segurança sanitária para o retorno das atividades escolares/educacionais (curriculares e extracurriculares) presenciais para as etapas da Educação Básica, Educação Profissional, Ensino Superior e afins do estado de Santa Catarina e Portaria 168 de 17 de fevereiro de 2021.

No município de Antônio Carlos, foram publicados os seguintes Decretos referentes a COVID-19: 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 52, 59, 64, 66, 68, 69, 86, 90, 93, 99, 101, 104, 118, 124, 130, 135 e 147/2020, e os mesmos podem ser consultados no Diário Oficial do Município.

O calendário escolar deverá ser adaptado de forma a diminuir os danos causados pela suspensão das aulas. Deverão seguir, até que novas publicações sejam realizadas, a Medida Provisória 934 (Brasil, 2020d) que flexibiliza os 200 dias letivos, mantendo a

obrigatoriedade das 800 horas de atividades educacionais anuais; e o parecer n. 5/2020 do Conselho Nacional de Educação (Brasil, 2020a).

O impacto potencial da COVID-19 é elevado devido a, entre outros aspectos:

- a) a propagação do vírus ser fácil e rápida;
- b) a transmissão ocorrer enquanto o paciente está assintomático ou tem sintomas leves (5 até 14 dias);
- c) a doença ter consequências agravadas, para além de idosos, em certos grupos populacionais com grande expressão no Brasil, como diabéticos, hipertensos e com problemas cardíacos;
- d) a possibilidade de gerar sobrecarga e, mesmo, ruptura, nos sistemas e serviços de saúde e assistência social (podendo gerar sua ruptura), na fase exponencial da contaminação;
- e) a taxa de mortalidade pode atingir, em certos contextos, números preocupantes.

Considerando que a transmissão do agente infeccioso se faz por contágio interpessoal, é fundamental promover a preparação das instituições, organizações e serviços para uma resposta efetiva e oportuna, que ajude a diminuir a amplitude e ritmo da infecção e a mitigar seus impactos, especialmente, o número de vítimas mortais. A estratégia a seguir deve estar alinhada com as indicações das instituições de saúde municipais, estaduais, federais e internacionais. As atividades a desenvolver devem ser, sempre, proporcionais e adaptadas ao nível de risco definido pelas instituições responsáveis.

As experiências já reconhecidas nos casos mais bem-sucedidos de controle provam que a preparação para uma epidemia começa (ou deve começar) antes dela ocorrer. Se tal não ocorreu (ou só ocorreu parcialmente), mais importante se torna que a prevenção se inicie logo aos primeiros sinais de casos provenientes de outros países (ou regiões), com reforço na fase de transmissão local e, obviamente, maior destaque na fase de transmissão comunitária ou sustentada. Entre as medidas adotadas desde cedo pelos países melhor sucedidos no controle à COVID-19, constam-se a realização massiva de testes com

isolamento de casos detectados e quebra de cadeias de transmissão, medidas de reforço da higiene individual e comunitária, comunicação eficaz e adequada e conscientização efetiva, mas dando devido realce a riscos e consequências em caso de negligência de medidas de distanciamento social (de vários graus e ordem), obrigatórias ou voluntárias, com proibição de aglomerações.

Um instrumento de planejamento e preparação de resposta a eventos adversos de quaisquer tipos, previstos na Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, é o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON-PDC). Nele se define(m) e caracteriza(m) o(s) cenário(s) de risco, se explicitam os níveis de risco/prontidão considerados e se estabelecem as dinâmicas e ações operacionais a implementar em cada um desses níveis, quando da iminência ou ocorrência do evento adverso a que o(s) cenário(s) de risco alude(m), incluindo questões de comunicação, protocolos operacionais, recursos humanos a mobilizar, recursos/materiais a utilizar e sistema de coordenação operacional, através da previsão e acionamento de um Sistema de Comando de Operação (SCO) para gestão de crise. Os planos de contingência deverão em princípio ser elaborados na fase de normalidade ou, quando muito, prevenção, ou seja, antes da ocorrência do evento extremo. Na presente situação estamos elaborando em plena etapa de mitigação, já na fase de resposta.

A Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina - SED, face à atual ameaça relacionada com a COVID-19, e tendo em conta a sua responsabilidade perante as escolas dos diversos níveis de escolaridade e respectivas comunidades escolares/acadêmicas catarinenses (alunos, professores, funcionários e familiares de todos eles), elaborou o presente PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA (PLANCON-EDU/COVID-19). O Plano está alinhado com as metodologias para elaboração de Planos de Contingência de Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina e as orientações nacionais e internacionais (nomeadamente, Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde, bem como Secretarias de Estado de Saúde e de Educação).

O PLANCON-EDU/COVID-19, a partir de cenários de risco identificados, define estratégias, ações e rotinas de resposta gerais, para o enfrentamento da epidemia do novo

Coronavírus (COVID-19), incluindo eventual retorno das atividades presenciais, administrativas e escolares. O conjunto de medidas e ações ora apresentados deverão ser adaptados para cada situação Municipal (ou Regional) e para cada Escola e aplicadas de modo articulado, em cada fase da evolução da epidemia da COVID-19.

2. ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA

A estrutura do Plano de Contingência MUNICIPAL Escolar (PLACONESC-EST) obedece ao modelo conceitual ilustrado na Figura 1.

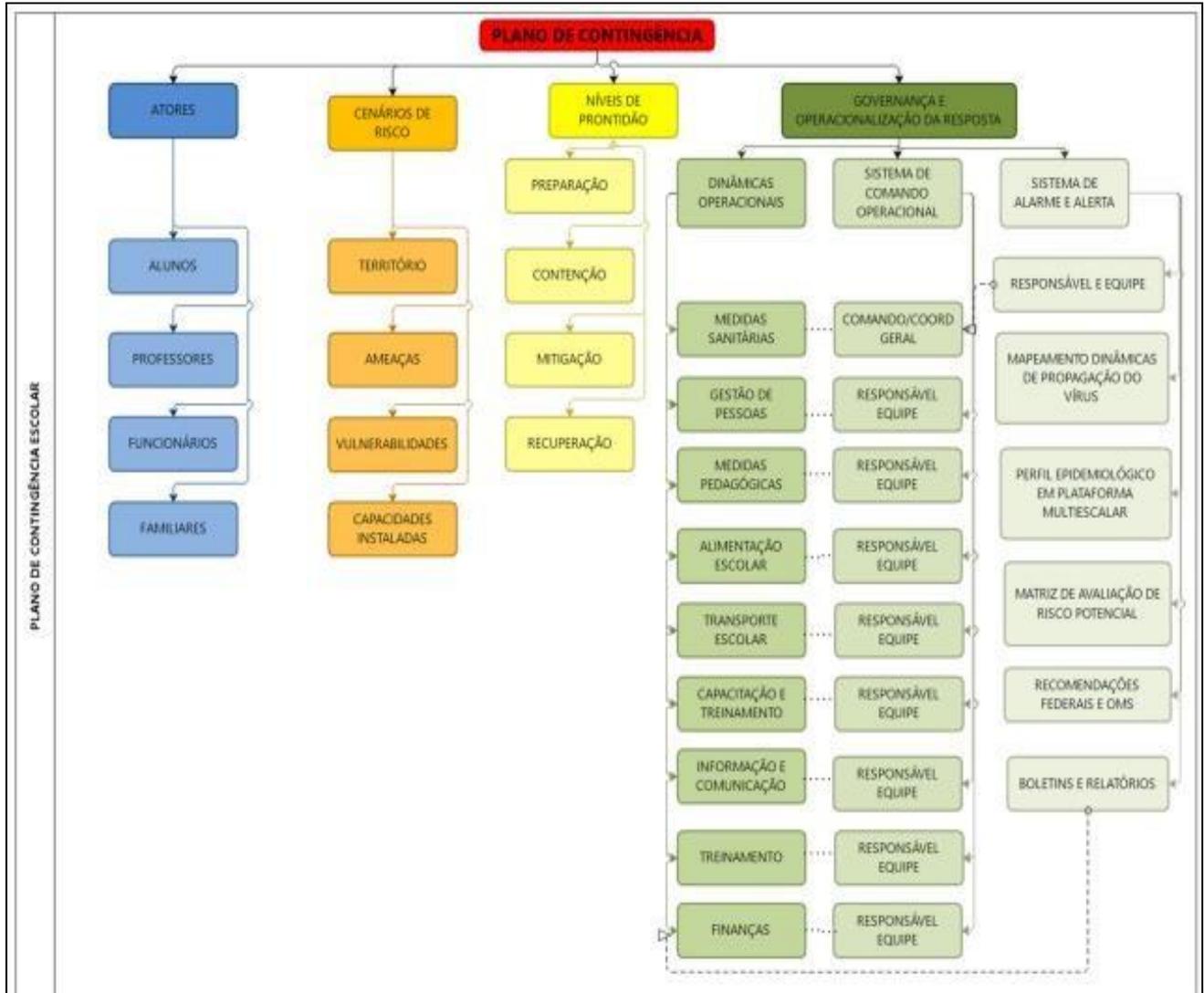


Figura 1. Mapa conceitual de estrutura do Plano.

3. ATORES/POPULAÇÃO ALVO

Público alvo: todos os alunos, de todos os níveis de ensino, respectivos professores, funcionários, terceirizados e prestadores de serviços e familiares respectivos do Estado de Santa Catarina/do Município de Antônio Carlos/da Região da Grande Florianópolis - Granfpolis.

4. OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL

Fortalecer os processos de governança do sistema educativo no município, definindo estratégias, ações e rotinas de atuação gerais para o enfrentamento da epidemia que, depois, deverão ser adaptadas a cada escola enquanto persistirem as recomendações nacionais, estaduais e/ou regionais de prevenção ao contágio da COVID-19, buscando criar condições para a continuidade da sua missão educacional.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Identificar os cenários gerais de riscos dos estabelecimentos de ensino dos diversos graus (ameaças, nos territórios envolvidos, ameaças, vulnerabilidades e capacidades instaladas ou a instalar);
- b) Definir as dinâmicas e ações operacionais e elaborar os protocolos operacionais específicos, aplicáveis às diversas atividades escolares dos diversos níveis, cumprindo todas as recomendações oficiais;
- c) Estabelecer um Sistema de Comando Operacional que oriente, acompanhe, monitore e avalie as dinâmicas e ações definidas e sua aplicação em cada escola, em especial, na retomada de atividades presenciais;
- d) Assegurar informação constante de boletins atualizados e outros materiais sobre a pandemia, formas de contágio e formas de prevenção;
- e) Garantir uma eficiente comunicação interna (com escolas e seus alunos, professores e funcionários) e externa (com pais e população em geral);

- f) Determinar quais os recursos necessários e possíveis a serem mobilizados para dar uma resposta efetiva e competente, adequada a cada fase de risco/prontidão associada à COVID- 19;
- g) Planejar ações gerais de resposta/mitigação e recuperação, aplicáveis e adaptáveis pela generalidade dos estabelecimentos de ensino, com devidas adaptações, por eles promovidas;
- h) Monitorar e avaliar as ações/medidas implementadas, possibilitando ajustes nas estratégias frente aos resultados esperados;
- i) Ajudar a gerir as escolas a lidar com eventuais casos suspeitos de COVID-19, orientando para que, de imediato, possam usufruir de todo o apoio necessário, evitando ou restringindo situações de contágio;
- j) Criar condições para que seja possível assegurar a continuidade da missão educativa das escolas de todos os tipos e níveis no município, estabelecendo recomendações sobre estratégias e metodologias pedagógicas adaptadas, buscando qualidade e equidade no atendimento escolar;
- k) Contribuir para garantir condições sanitárias, profissionais, tecnológicas e apoio psicológico compatíveis com o momento da pandemia e pós-pandemia, garantindo a segurança da comunidade escolar nos aspectos sanitários, de higiene, saúde física e mental/emocional.

5. CENÁRIO DE RISCO

Este plano de contingência está elaborado para o cenário de risco associado à ameaça da COVID 19, em todos os territórios educativos do município e tomando em consideração as vulnerabilidades gerais possíveis de serem identificadas e as capacidades gerais instaladas/a instalar, a nível municipal.

5.1 CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

Estamos considerando todos os territórios educativos dos diversos níveis e graus e suas inserções em territórios próximos e com territórios relacionados com circulação e

transporte associados à atividade escolar.

O território catarinense abarca 295 municípios, tendo 1.270 escolas estaduais, 3.896 escolas municipais, 39 escolas federais, 1.295 escolas privadas.

No que se refere ao número de estudantes e matrículas são 194.601 em creches, 191.697 em pré-escolas, 473.080 em séries Iniciais (de 1º ao 5º ano), 392.182 em anos finais (de 6º ao 9º ano), 312.925 ensino médio e profissional, 69.270 EJA (Educação de Jovens e Adultos), 36.734 em Educação Especial.

Os dados apontam que 22% da população catarinense é de estudantes, sem contar os estudantes das escolas e institutos federais de educação e das universidades e centros universitários.

Das escolas 90% ofertam alimentação, 80% água filtrada, 97% faz coleta de lixo periódica.

Quanto ao número de servidores são 205.268 pessoas entre professores, servidores administrativos, serviços gerais, dentre outros.

O município de Antônio Carlos, possui 7.458 habitantes conforme dados do IBGE(Censo2010), nos dados do e-SUS Atenção Primária - Ministério da Saúde são 11.697 habitantes, que contam com 01 (uma) Unidade Básica de Saúde, dividida em 04 áreas de atendimentos (por bairros). Na Rede Municipal de Ensino o total é de 275 alunos de creche, 336 pré-escola e 575 nos anos iniciais, totalizando 1096 alunos, contando a rede com 182 funcionários, sendo destes 89 professores, diretoras e secretárias. A Rede Estadual de Ensino possui 1421 alunos divididos em 270 Anos Iniciais, 642 Anos Finais e 395 do Ensino Médio.

Atualmente são 7 escolas da Rede Municipal de Ensino, 1 da Rede Estadual de Ensino e 1 APAE:

Núcleo Escolar Municipal Cônego Dr. Raulino Reitz - 96 alunos(as)

End: Estrada Antônio Pedro Scherer - Santa Maria - Antônio Carlos -SC

CEP: 88180-000

Diretora: Graciele Conceição Besen

E-mail: nedrr.edu@antoniocarlos.sc.gov.br

Telefone: (48) 3272-8656

Núcleo Escolar Municipal Prof^a Xênia Goedert. Kremer – 58 crianças

Estrada Antônio José Zimmermann – Louro- Antônio Carlos- SC

CEP: 88180-000

Diretora: Berenice Terezinha Müller Richartz

E-mail: nexgk.edu@antoniocarlos.sc.gov.br

Telefone: (48) 3272-8655

Escola Municipal Dom Afonso Niehues - 376 alunos(as)

Rua São Francisco 700 - Centro - Antônio Carlos - SC

CEP: 88180-000

Diretora: Elisiane Jaci Sagás

E-mail: emdan.edu@antoniocarlos.sc.gov.br

Telefone: (48) 3272-8652

**Escola Municipal Prof^a Verônica Guesser Pauli – 176
alunos(as) e crianças**

Rua Pedro Gerônimo Guesser S/Nº - Rachadel - Antônio Carlos - SC

CEP: 88180-000

Diretora: Zuleide Besen Ghidolin

E-mail: nevgp.edu@antoniocarlos.sc.gov.br

Telefone: (48) 3272-8653

Centro Educação Infantil Municipal Coração De Jesus – 307 crianças

Rua Zeno Pauli Nº 02 – Centro - Antônio Carlos - SC

CEP: 88180-000

Diretora: Eliane Goedert de Souza

E-mail: eicj.edu@antoniocarlos.sc.gov.br

Telefone: (48) 3272- 8651

Centro de Educação Infantil Municipal Professor João Juvenal de Amorim -117 crianças

Rua Pequeno Príncipe S/Nº

CEP: 88180-000

Diretora: Samara Pauli

E-mail: pjja.edu@antoniocarlos.sc.gov.br

Telefone: (48) 3272- 8650

Centro de Educação Infantil Municipal Fábio Luiz Egert - 56 crianças

Rua 12 de outubro,30. Centro- Antônio Carlos

CEP: 88180-000

Diretora: Simone de Souza Schmitz

E-mail:

Telefone: 3272 8658

Rede Estadual de Ensino:

Escola de Educação Básica Altamiro Guimarães - 1421 alunos(as)

Rua Daniel Petry, 678

CEP: 88180-000

Diretor: Jucélio Laudelino Schmitt

E-mail: altamiro@sed.sc.gov.br

Telefone: (48) 3665-5869

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAÉ)- 41 alunos(as)

Escola de Educação Especial Viver Bem

Rua São Francisco ,747.

CEP:88180-000

Responsável: Leandro da Cunha

Diretora: Fabrícia Andreza Amorim Hoffmann

E-mail: antoniocarlos@apaesc.org.br

Telefone: (48) 3272-0715

5.2 AMEAÇA(s)

A **principal ameaça** a que o plano de contingência visa dar resposta é uma **ameaça biológica**, uma pandemia, mais exatamente, a **transmissão do vírus 2019-nCoV**, que tem impacto direto no sistema cardiorrespiratório¹, desencadeando no organismo humano a **COVID-19**.

A transmissão ocorre através de gotículas e micro gotículas de saliva e secreções nasais etc., projetadas por uma pessoa infectada e que atingem, diretamente, a boca, nariz e/ou olhos de outra pessoa. Essas gotículas podem atingir a boca, olhos ou nariz de pessoas próximas ou por contato: físico com pessoa contaminada, como, por exemplo, ao apertar a mão de uma pessoa contaminada e em seguida levar essa mão à boca, ao nariz ou aos olhos; e/ou contato de objetos ou superfícies contaminadas e posterior contato com a boca, nariz ou olhos. Não podendo ser descartada a possibilidade de transmissão pelo ar em locais públicos – especialmente locais cheios, fechados e mal ventilados. Depois do vírus atingir

¹ Segundo dados da OMS, com base em análise possível de 56.000 pacientes, 80% têm ausência de sintomas ou sintomas leves (febre, tosse, alguma dificuldade em respirar, etc.), 14% sintomas mais severos (sérias dificuldades em respirar, grande falta de ar e pneumonias) e 6% doença grave (insuficiência pulmonar, choque séptico, falência de órgãos e risco de morte).

as mucosas, a maioria das pessoas desenvolve a doença com sintomas amenos. Há, contudo, pessoas que desenvolvem quadros de grande gravidade que, em certos casos, originam morte. A probabilidade de complicações graves é mais comum em pessoas de grupos etários mais idosos e/ou na presença de outras doenças crônicas. Contudo, começam a aparecer mais casos em outras faixas de idade e em pessoas sem comorbidades aparentes.

Por outro lado, segundo a Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) e a OMS, calcula-se que a taxa de mortalidade associada à COVID-19 seja substancialmente maior que a da gripe sazonal (0,02% para 3,6% ou mais). A taxa de transmissão é elevada (cerca de 3, ou seja, 1 pessoa contamina, em média, 3 pessoas). Sem estratégias de distanciamento físico, deixando o vírus se transmitir livremente, a taxa de contaminação pode atingir, eventualmente, até 50 a 70%, o que teria por consequência a falência total de sistemas de saúde e funerários, pois teríamos milhões de mortos e um cenário extremamente crítico. Cabe ainda ressaltar que a falência dos sistemas de saúde e funerário não depende somente da taxa de contaminação, mas sobretudo da capacidade de atendimento dos casos graves da doença que podem atingir o nível de saturação mesmo em contexto de taxas menores de contágio. Não existe, ainda, nenhuma vacina disponível e provavelmente não estarão disponíveis tão cedo. Também não existem tratamentos medicamentosos específicos, suficientemente testados, embora alguns medicamentos, tradicionalmente utilizados no tratamento de outras doenças, tenham sido utilizados com aparente sucesso, que não se sabe advir de qual ou de sua combinação com outros, e alguns novos comecem a ser testados.

Assim, a essa ameaça principal do vírus, em si, e da doença, por vezes mortal, que ele desencadeia, juntam-se, no mínimo, mais duas ameaças:

- a) a ameaça de uma profunda crise econômica e financeira;
- b) a ocorrência de contextos de perturbações emocionais pessoais e desequilíbrios sociais variados.

Nos dois últimos casos o planejamento de estratégias mais adequadas para prevenir e restringir novos contágios, quando da retomada gradual de atividades, pode contribuir significativamente para o controle da doença e dirimir os impactos colaterais, favorecendo

um ambiente mais propício à recuperação econômica e dos impactos psicossociais da pandemia.

Em síntese, a ameaça é real e de natureza complexa, uma vez que:

a) o vírus é novo, com elevada taxa de mutação (sem que saibamos, totalmente, o que isso implica);

b) seus impactos dependem das medidas de contingenciamento tomadas em tempo;

c) os efeitos potenciais de curvas de crescimento epidemiológico, súbito e alto, sobre os sistemas de saúde, são grandes, o que pode afetar a capacidade de resposta e a resiliência individual e comunitária e, por retroação, aumentar muito o risco;

d) seu impacto na situação econômica global e de cada país podem gerar uma forte crise;

e) o inevitável choque entre medidas de distanciamento social e preocupação de dinamização da atividade econômica pode criar conflitos e impasses difíceis de ultrapassar;

f) aos períodos de distanciamento social mais extensivo têm que suceder-se períodos de maior flexibilização e tentativa de retomar a normalidade que, contudo, podem vir a gerar novas necessidades de distanciamento.

5.3 VULNERABILIDADES

Consideram-se como potencialmente gerais, as seguintes vulnerabilidades, às quais as escolas acrescentarão suas vulnerabilidades específicas:

a) facilitação de condições que permitam a transmissão do vírus, através de contatos diretos (aperto de mão, beijos, atingimento por partículas de pessoa infectada que tosse ou espirra, etc.) ou mediados (toque em superfícies infectadas, etc., seguido de toque com as mãos na boca, nariz e olhos), particularmente, em sociedades com hábitos sociais de maior interatividade física interpessoal;

b) falta de certos hábitos e cuidados de higiene pessoal e relacional, ou

- negligência no seu cumprimento, nomeadamente, os hábitos associados à lavagem regular e adequada das mãos, etiquetas corretas de tossir e espirrar;
- c) insuficiente educação da comunidade escolar para a gestão de riscos e para a promoção da saúde (em especial, contextos epidemiológicos) que, em certos casos, se associa a baixa educação científica e dificuldades de pensamento crítico;
 - d) atitudes de negação do vírus, da COVID-19 e/ou de seu impacto, decorrente de fake news e difusão de informação não validada cientificamente;
 - e) condições específicas dos estabelecimentos, tais como tipo e dimensões das instalações físicas, condições de arejamento, espaço disponível para suficiente espaçamento das pessoas etc.;
 - f) baixa percepção de risco e o descumprimento de regras sociais (por exemplo, distanciamento social, isolamento social, uso de máscaras, entre outros);
 - g) existência de atores pertencendo a grupos de risco;
 - h) atividades essencialmente presenciais e desenvolvidas em grupos;
 - i) dependência de meios de transporte coletivos urbanos, eventualmente saturados;
 - j) falta de formação dos professores para usar tecnologia na educação;
 - k) alunos sem espaço adequado para estudo em casa, falta de equipamentos como computadores e notebooks e problemas na conexão à internet;
 - l) Número insuficiente de profissionais de acordo com levantamento em anexo;
 - m) Transporte insuficiente para atender todos os alunos.

5.4 CAPACIDADES INSTALADAS/ A INSTALAR

Considera-se, em geral, já instaladas as seguintes capacidades:

5.4.1 Capacidades instaladas

- a) Articulação intersetorial do município de diferentes segmentos (educação,

- saúde, proteção e defesa civil, legislativo, terceiro setor, ministério público, entre outros);
- b) Criação de um Comitê Estratégico de Retorno às Aulas com as referidas instituições para planejamento e elaboração de diretrizes, plano de contingência e futuras ações;
 - c) Capacidade técnica das equipes envolvidas, em especial, quanto ao seu âmbito específico de atuação.
 - d) Plano de Contingência Municipal e das Unidades Escolares elaborados e homologados;
 - e) Aquisição das EPIs e disponibilização de demais materiais conforme DAOP Medidas Sanitárias para que as escolas possam retornar com segurança;
 - f) Capacitação/treinamento de agentes educativos dias 03 a 17 de fevereiro de 2021, online e/ou presencial a depender dos protocolos/decretos publicados em aspectos específicos das diretrizes constantes do planejamento de retorno às aulas;

5.4.2 Capacidades a instalar

- a) Desenvolvimento de estratégias orientadas para que agentes educativos/alunos e pais evoluam em suas percepções de risco face ao COVID-19;
- b) Melhoria progressiva das condições infraestruturas dos estabelecimentos de ensino/educação, em tudo o que se revelar possível;
- c) Desenvolver mecanismos de resiliência de curto, médio e longo prazo;
- d) Desenvolver Plano de Comunicação integrado;
- e) Disseminação e divulgação do plano de contingência de modo a contemplar todas as organizações envolvidas e em especial, as unidades escolares;

6. NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO

Este plano de contingência vincula-se aos níveis de prontidão/ação definidos no Quadro 1, que estão baseados em indicações da OMS e correspondem à terminologia que vem sendo utilizada pelo Ministério da Saúde em suas análises. Tal terminologia parece-nos a mais adequada tanto à natureza da pandemia, como para os estabelecimentos a que se destina: Preparação; Resposta (subdividida em Contenção e Mitigação); e Recuperação.

FASES	SUBFASES	CARACTERÍSTICAS	PLANCON ESTADUAL
PREPARAÇÃO		Não existe epidemia ou existe em outros países de forma ainda não ameaçadora.	
RESPOSTA	Contenção (por vezes, subdividida em simples no início e alargada quando já há casos no país/estado).	<p>Pode ir desde quando há transmissão internacional em outros países ou casos importados em outros estados (contenção inicial) até à situação da existência de cadeias secundárias de transmissão em outros estados e/ou casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária (contenção alargada).</p> <p>Inclui medidas como o rastreamento (por meio de testes), isolamentos específicos (para evitar o contágio da população a partir de casos importados) e vigilância de entradas, saídas e deslocamentos de pessoas, buscando erradicar o vírus. O limite da contenção é quando as autoridades perdem o controle do rastreamento, o vírus se propaga e entra em transmissão local. Considera-se na fase de Contenção duas subfases Contenção Inicial e Contenção Alargada.</p>	Alerta (quando somente há ocorrências em outros estados) e Perigo Iminente (quando há casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária).
	Mitigação (podendo, se houver medidas muito firmes como testagem generalizada, isolamento de casos e impedimento de entradas chegar até à Supressão).	<p>A mitigação deve começar logo quando há transmissão local e intensificar-se quando há transmissão sustentada ou comunitária.</p> <p>Sabendo-se que não será possível evitar todos os contágios, tenta-se diminuir o avanço da pandemia, com ações como suspensão de aulas, fechamento de comércio, bares e restaurantes, cancelamento de eventos esportivos, congressos, shows e espetáculos, suspensão ou limitação de transportes etc.</p> <p>Quando a situação de contágio está sob maior controle e caminha para uma fase de recuperação estas medidas restritivas podem ser flexibilizadas.</p>	Emergência de Saúde Pública.
RECUPERAÇÃO		Caracteriza-se inicialmente pela redução do contágio e óbitos e controle parcial da epidemia, sustentada em indicadores oficiais de evolução de taxas de contágio e de ocupação de atendimento hospitalar. Posteriormente, pela superação do surto epidêmico e/ou surgimento de vacina e/ou descoberta de medicamentos adequados para o tratamento da COVID-19, comprovados cientificamente pelas autoridades competentes podendo considerar-se consolidada (recuperação plena). Até que isso aconteça, deve-se manter medidas preventivas adequadas para evitar o surgimento de novos focos de infecção e reversão do achatamento da curva de contágio. Na ocorrência de reversão da redução do contágio as medidas adequadas de prevenção e controle deverão ser retomadas, em partes similares às previstas para a fase de Contenção.	

Quadro 1. Níveis de prontidão/ação a considerar no PLACON-EDU para a COVID-19.

Fonte: Adaptado de um modelo geral de fases considerado pela OMS e, como base nos quais, muitos países elaboraram seus planos de contingência.

7. GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA

A gestão de uma situação de crise, tão grave como a que nos confrontamos e temos que lidar, exige um ajuste na governança, ou seja, nos processos de governar neste tempo de crise. Referimo-nos, em especial, à interação e tomada de decisão entre os atores envolvidos neste problema coletivo, acompanhada da criação, reforço e/ou remodelação de diretrizes e normas e implementação de ações adequadas.

Na governança, diretamente, relacionada com a operacionalização das dinâmicas e ações operacionais de resposta, salientam-se três domínios fundamentais:

- a) o das diretrizes, dinâmicas e ações operacionais (e respectivos protocolos) a implementar;
- b) o do Sistema de Comando Operacional, propriamente dito, diferenciado do “normal” sistema e processo de governo, mas com ele interligado, e que se torna necessário constituir para coordenar toda a implementação a eventuais ajustes do plano, indicando equipe e responsável em cada domínio;
- c) o do Sistema de Alerta e Alarme, incluindo as dinâmicas de comunicação e os processos de monitoramento e avaliação, que permite, identificar os eventuais ajustes que se torna necessário implementar.

7.1 DIRETRIZES, DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS (DAOP)

As diretrizes, dinâmicas e ações operacionais a serem implementadas encontram-se, em seguida, indicadas.

No planejamento da implementação das diretrizes, dinâmicas e ações sugere-se seja usada, como referência, a ferramenta de qualidade 5W2H.

Os 5 W (das iniciais do nome em inglês) são:

W1) porque será feito;

W2) o que será feito;

W3) onde será feito;

W4) quando será feito;

W5) quem o fará.

Os dois H:

H1) como será feito;

H2) quanto custará.

A utilização dessa ferramenta poderá levar à elaboração de quadros do tipo do modelo de quadro 2.

DAOP DE MEDIDAS SANITÁRIAS

<https://drive.google.com/file/d/13Jpl3blnU3Do59SkO8xlQLI2LUcc5rJ8/view?usp=sharing>

1. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS					
O quê (ação) (W2)	Onde(W3)	Quando(W4)	Quem(W5)	Como(H1)	Quanto(H2)
1.1 A rede pública ou privada , definirá a estratégia de retorno e a forma de atendimento presencial, considerando todas as medidas sanitárias e o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 metros, primando por retomar atividades escolares/educacionais presenciais no primeiro dia letivo de 2021.	Nas unidades de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Unidades Educativas e Escolares	Com o atendimento do total de matrículas ativas considerando o distanciamento social de 1,5 metros .	Conforme demanda.
1.2 Do atendimento conforme a Avaliação de Risco Potencial ao COVID-19. Nas Regiões de Saúde que apresentem Risco Potencial GRAVÍSSIMO (representado pela cor vermelha), Risco Potencial GRAVE (representado pela cor laranja), ALTO	Na rede municipal estadual de ensino	Após homologação do PLANCON /EDU-	Unidades Escolares e Educativas	Com o acompanhamento da evolução do contágio na Região da Grande Florianópolis e divulgação da Avaliação	Conforme demanda.

<p>(representado pela cor amarela) e MODERADO (representado pela cor azul) na Avaliação de Risco Potencial ao contágio por COVID-19, para os estabelecimentos de ensino que possuem Plano de Contingência Escolar para a COVID19 (PlanCon-Edu/COVID-19) homologados, as atividades escolares/educacionais presenciais estão autorizadas, seguindo rigorosamente todos os cuidados e regramentos sanitários estabelecidos, desde que a capacidade operativa das salas e dos espaços disponíveis respeitem o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 metro.</p>		<p>ESCOLA</p>		<p>do Risco Potencial ao COVID-19, contemplando novos alinhamentos e mantendo o distanciamento de 1,5 metros.</p>	
<p>1.3 Os responsáveis legais pelo estudante podem optar pela continuidade no regime de atividades não presenciais/remotas, quando a instituição/rede oferecer, mediante a assinatura de termo de responsabilidade, junto à instituição de ensino na qual o estudante está matriculado. Caso haja mudança de regime de atendimento, os responsáveis legais deverão comunicar a instituição de ensino com 7 dias de</p>	<p>Nas redes de ensino</p>	<p>No retorno as aulas presenciais</p>	<p>Unidades Educativas e de ensino</p>	<p>Com a assinatura de termo de responsabilidade, junto à instituição de ensino na qual o estudante está matriculado.</p>	<p>Conforme a demanda</p>

antecedência, para que haja o enquadramento no novo regime de atendimento.					
1.4. Definir grupos de alternância caso a Unidade Escolar/Educativa não possua espaço físico suficiente para atender as matrículas de cada grupo, respeitados o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 metros, mantendo atividades presenciais e remotas para garantia do direito à educação.	Na Unidade de Ensino	No retorno as aulas presenciais de acordo com a Capacidade física repetindo o distanciamento social mínimo de 1,5m.	Direção e Secretaria de Educação e Cultura	Por meio da divulgação das matrículas divididas em grupos .	Conforme demanda.
1.5 Definir de um “espelho” para cada sala de aula, de forma que cada aluno utilize todos os dias a mesma mesa e a mesma cadeira.	Nas salas de aula/referência.	No retorno as aulas presenciais	Direção e professores	Por meio de fixação de cartaz e demarcação de carteiras e cadeiras.	Conforme demanda.

1.6 O total de matrículas ativas do estabelecimento, por turno, deve estar fixada na entrada da escola.	Nas salas de aula/refe rência.	No retorno as aulas presenciais	Direção	Por meio de fixação de cartaz .	Conforme demanda.
1.7. Reenquadrar, dentro do possível, as grades de horários de cada turma, de forma a condensar em menores quantidades de dias possíveis as aulas do mesmo professor.	Na unidade de ensino.	No retorno as aulas presenciais	Equipe técnica pedagógica	Por meio de estudo da gestão de pessoas.	Conforme demanda.
1.8. Adotar estratégias eficazes de comunicação com a comunidade escolar, priorizando canais virtuais e a audiodescrição para deficientes visuais e LIBRAS para alunos surdos.	Na unidade de ensino.	No retorno as aulas presenciais	Equipe técnica pedagógica, direção , profissionais de apoio	Atraves de aplicativo WhatsApp, e avaliação das especificidades.	Conforme demanda.
1.9. Atualizar os contatos de emergência dos alunos (também dos responsáveis quando aplicável), e dos trabalhadores, antes do retorno das aulas, assim como mantê- los permanentemente atualizados.	Na unidade de ensino.	No retorno as aulas presenciais	Direção	No ato da assinatura do termo de aceite ou não do retorno pela família.	Conforme demanda.

<p>1.10. Priorizar a realização de reuniões por videoconferência, evitando a forma presencial, quer seja por alunos, docentes, trabalhadores ou fornecedores e, em especial, quando não for possível, reduzir ao máximo o número de participantes e sua duração. Em extensão para as pessoas com deficiência, buscar assessoria e suporte dos serviços de Educação Especial para adequações e acesso a informações.</p>	<p>Nas unidades e ambientes digitais.</p>	<p>No retorno as aulas presenciais</p>	<p>Direção</p>	<p>Por meio de organização dos tempos, espaços e ambientes.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>1.11 Suspender, dentro do estabelecimento de ensino, todas as atividades que envolvam aglomerações, tais como festas, comemorações, reuniões para entrega de avaliações, formaturas, feiras de ciências, apresentações teatrais, entre outras. Caso a instituição de ensino opte pela realização destas atividades em local externo, deve-se cumprir o estabelecido pela portaria SES nº 710, de 18/09/2020, ou outra que vier substituí-la;</p>	<p>Em espaços internos e externos.</p>	<p>No retorno as aulas presenciais</p>	<p>Direção</p>	<p>Cancelando previamente estas ações.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

<p>1.12 As atividades esportivas coletivas e de contato devem seguir os cuidados sanitários preconizados nas portarias específicas de esportes, exceto quanto à determinação de realização de exames;</p>	<p>Em espaços internos e externos.</p>	<p>No retorno as aulas presenciais</p>	<p>Direção</p>	<p>Cancelando previamente estas ações.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>1.13 As aulas de educação física devem ser planejadas e executadas em espaços abertos (ar livre). Caso não seja possível, realizar atividades sem contato físico, mantendo a distância de 1,5 m entre os participantes e em espaços abertos (ar livre). Fica proibida a prática de esportes que envolvam superfícies e objetos que não possam ser higienizados;</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>No retorno as aulas presenciais</p>	<p>Direção e professores</p>	<p>Avaliando os espaços, tempos e conteúdos.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>1.14. Adotar rotinas regulares de orientação de alunos e trabalhadores sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do COVID-19, com ênfase na correta utilização, troca, higienização e descarte</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>No retorno as aulas presenciais</p>	<p>Direção</p>	<p>Por meio de cartazes afixados em locais visíveis, formação e capacitação entre outros.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

de máscaras, bem como na adequada higienização das mãos e de objetos, na manutenção da etiqueta respiratória e no respeito ao distanciamento social seguro, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar.					
1.15. Informar as alterações de rotina e mudanças de trajeto e objetos, com antecedência, aos alunos com deficiência visual e Transtorno de Espectro Autista-TEA.	Nas unidades de ensino, com o uso de ambientes digitais entre outros.	Antes de iniciar as atividades presenciais .	Direção e profissionais de apoio.	Por meio de reuniões on-line e presenciais, quando se fizerem necessárias.	Conforme demanda.
1.15. Comunicar as normas de condutas relativas ao uso dos espaços físicos e à prevenção e ao controle da COVID-19, em linguagem acessível à comunidade escolar e, quando aplicável, afixar cartazes com as mesmas normas em locais visíveis e de	Na unidade de ensino.	No retorno as aulas presenciais	Direção	Por meio de afixação de cartazes em espaços de trânsito .	Conforme a necessidade.

circulação, tais como: acessos aos estabelecimentos, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outros.					
1.16. Conhecer todos os regramentos sanitários vigentes aplicáveis, procurando documentar ou evidenciar as ações adotadas pelo estabelecimento de ensino, em decorrência do cumprimento destes regramentos.	Na unidade de ensino.	Antes do retorno as aulas presenciais .	Toda a comunidade escolar que retornará às atividades presenciais.	Por meio de capacitação, reuniões virtuais e presenciais quando se fizerem necessárias.	Conforme demanda.
1.17. Recomendar aos, diretores escolares acompanharem os casos suspeitos ou confirmados, na comunidade escolar, e com as autoridades locais, a evolução de casos positivos, no município e nos adjacentes, de forma a gerenciar o funcionamento do estabelecimento, avaliando a adequação da continuidade das aulas, cancelando-as, se necessário, e quando aplicável, contemplar o possível fechamento temporário do estabelecimento, de forma total ou parcial (apenas alguma sala, edifício ou instalação).	Na unidade de ensino.	No retorno as aulas presenciais	Direção, Comissão Escolar, pais e responsáveis.	Nas unidades de ensino, sites de levantamento de dados sobre a evolução da COVID-19, assim como, contar com o apoio dos familiares sobre o repasse de informações sobre os familiares e sobre o educando.	Conforme demanda.

<p>1.18 Assegurar que trabalhadores e alunos do Grupo de Risco permaneçam em atividade remota, sem prejuízo de remuneração e de acompanhamento das aulas, respectivamente. Entende-se por Grupo de Risco os indivíduos que se enquadrem nos critérios dos incisos I, II, III e IV do Decreto nº 587/20:</p> <p>I. que apresentam doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico;</p> <p>II. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;</p> <p>III.gestantes; e</p> <p>IV. indivíduos que coabitam com idosos portadores das doenças descritas acima.</p> <p>Redação dada <i>PORTARIA Conjunta SES SED /168 de 17/02/2021</i></p>	<p>Na rede pública e privada</p>	<p>No retorno as aulas presenciais</p>	<p>Secretarias de Educação</p>	<p>Mapaeamento dos trabalhadores e alunos do grupo de risco e comprovação por meio de laudo</p>	<p>Conforme a demanda</p>
<p>2. MEDIDAS DE HIGIENE PESSOAL</p>					
<p>O quê (ação) (W2)</p>	<p>Onde(W3)</p>	<p>Quando(W4)</p>	<p>Quem(W5)</p>	<p>Como(H1)</p>	<p>Quanto(H2)</p>
<p>2.1. Divulgar para alunos e trabalhadores a</p>	<p>Na</p>	<p>No retorno</p>	<p>Direção e</p>	<p>Orientação verbal,</p>	<p>Conforme</p>

<p>necessidade e a importância de evitar tocar olhos, nariz e boca, além de higienizar sistematicamente as mãos, especialmente nas seguintes situações: após o uso de transporte público; ao chegar ao estabelecimento de ensino; após tocar em superfícies tais como: maçanetas das portas, corrimãos, interruptores; após tossir, espirrar e/ou assoar o nariz; antes e após o uso do banheiro; antes de manipular alimentos; antes de tocar em utensílios higienizados; antes e após alimentar os alunos; antes das refeições; antes e após cuidar de ferimentos; após a limpeza de um local e/ou utilizar vassouras, panos e materiais de higienização; após remover lixo e outros resíduos; após trocar de sapatos; antes e após o uso dos espaços coletivos; antes de iniciar e após uma nova atividade.</p>	<p>unidade de ensino.</p>	<p>as aulas presenciais</p>	<p>professores</p>	<p>cartazes, placas informativas.</p>	<p>demanda.</p>
<p>2.2. Disponibilizar em pontos estratégicos, em diversos ambientes do estabelecimento de ensino, dispensadores de álcool 70%, devendo</p>	<p>Em diversos espaços</p>	<p>No retorno as aulas presenciais</p>	<p>Funcionários da instituição</p>	<p>Em pontos estratégicos como entradas da UE e locais de maior circulação.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

ser orientada e estimulada a constante higienização das mãos.	da unidade de ensino.				
2.3. Disponibilizar álcool 70% para cada professor, recomendando a frequente higienização das mãos.	Em diversos espaços da unidade de ensino.	No retorno as aulas presenciais	Direção	Disponibilizando o material.	Conforme demanda.
2.4. Orientar os trabalhadores que devem manter as unhas cortadas ou aparadas, os cabelos presos e evitar o uso de adornos, como anéis e brincos.	Na unidade de ensino.	No retorno as aulas presenciais	Direção	Formação continuada e/ou reuniões.	Conforme demanda.
2.5. É obrigatório o uso de máscaras descartáveis, ou de tecido não tecido (TNT), ou de tecido de algodão, por alunos com idade de 6 anos ou mais, trabalhadores e visitantes durante todo o período de permanência no estabelecimento de ensino. Orientar a troca das máscaras a cada 2 (duas) horas ou quando tornar-se úmida (se antes deste tempo) conforme previsto na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, ou outros	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção	Reuniões formativas e material informativo.	Conforme demanda.

<p>regramentos que venham substituí-la.</p> <p>Para bebês e crianças menores de 6 anos, orienta-se:</p> <p>a) Bebês e crianças com 2 anos ou menos não devem utilizar máscaras devido ao risco de asfixia.</p> <p>b) Para crianças de 3 a 5 anos de idade, a utilização de máscaras é recomendada sob supervisão.</p> <p>Redação dada PORTARIA Conjunta SES SED /168 de 17/02/2021</p>					
<p>2.6. Orientar a comunidade escolar sobre os cuidados necessários a serem adotados em casa e no caminho entre o domicílio e o estabelecimento de ensino.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Secretaria de educação e direção</p>	<p>Reuniões formativas e material informativo.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>2.7. Orientar e estimular os alunos, trabalhadores e visitantes à aplicação da “etiqueta da tosse”.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Direção</p>	<p>Reuniões formativas e material informativo</p>	<p>Conforme demanda.</p>

2.8. Orientar alunos e trabalhadores a usar lenços descartáveis para higiene nasal e bucal e a descartá-los imediatamente em lixeira com tampa, preferencialmente de acionamento por pedal ou outro dispositivo.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção	Reuniões formativas e material informativo	Conforme demanda.
2.9. Orientar alunos com deficiência visual a realizarem a higiene das mãos bem como de sua bengala de uso pessoal após a utilização, principalmente ao andar em espaços abertos.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção	Reuniões formativas e material informativo.	Conforme demanda.
2.10. Estabelecer e respeitar o teto de ocupação compreendido como o número máximo permitido de pessoas presentes simultaneamente no mesmo ambiente, respeitando o distanciamento obrigatório. Disponibilizar esta informação nos locais.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção	Verificar a metragem quadrada de cada espaço.	Conforme demanda.
2.12. Organizar as salas de aula de forma que os alunos se acomodem individualmente em carteiras, respeitando o distanciamento mínimo recomendado.	Na sala de aula.	Após a homologação do PlanCon Municipal	Direção	Conforme espelho da classe.	Conforme demanda.

2.13. Demarcar o piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social, especialmente nas salas de aula, nas bibliotecas, nos refeitórios e em outros ambientes coletivos.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção	Utilizando fitas, mapas, organogramas e outros que se fizerem necessários.	Conforme demanda.
2.14. Implementar nos corredores o sentido único, para coordenar os fluxos de entrada, circulação e saída de alunos e trabalhadores, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	direção	Utilizando fitas marcadoras, placas informativas.	Conforme demanda.
2.15. Definir pontos exclusivos para entradas e para saídas para os estabelecimentos que disponham de mais de um acesso. Para estabelecimentos que disponham de um único acesso, definir e identificar áreas para acessos e saídas, de forma a proporcionar condições que evitem ou minimizem o cruzamento das pessoas na mesma linha de condução.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal	Direção	Utilizando fitas marcadoras, material informativo.	Conforme demanda.
2.16. Organizar, as entradas dos alunos, de forma que não ocorram aglomerações, bem como escalonar os horários de saída de alunos,	Na unidade de ensino.	Após a homologação do	Direção e Comissão Escolar.	Definindo entrada e saída de forma escalonada.	Conforme demanda.

de modo a evitar congestionamentos e aglomerações.		PlanCon Municipal			
2.17. Organizar, quando necessário, os horários de intervalo das refeições, de utilização de ginásios, bibliotecas, pátios, entre outros, preservando o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas, evitando a aglomeração de alunos e trabalhadores nas áreas comuns.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção	Analisando o quantitativo de alunos.	Conforme demanda.
2.18. Evitar o acesso de pais, responsáveis, cuidadores e/ou visitantes no interior das dependências dos estabelecimentos de ensino, porém nos casos em que o acesso ocorrer, devem ser preservadas as regras de distanciamento mínimo obrigatório e o uso de máscara.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção	Por meio de reuniões virtuais e materiais informativos de mídias.	Conforme demanda.
2.19. Assegurar o respeito dos pais, responsáveis e/ou cuidadores às regras de uso de máscara e de distanciamento mínimo obrigatório nas dependências externas do	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção	Por meio de reuniões virtuais e materiais informativos de mídias.	Conforme demanda.

estabelecimento de ensino, quando da entrada ou da saída de alunos, e, quando aplicável, sinalizar no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa.					
2.20. Desativar ou lacrar as torneiras a jato dos bebedouros que permitam a ingestão de água diretamente, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento. Caso não seja possível lacrar ou remover o sistema de torneiras com jato de água, o bebedouro deve ser substituído por equipamento que possibilite a retirada de água apenas em copos descartáveis ou recipientes de uso individual, mantendo disponível álcool a 70% ao lado do bebedouro, com recomendação de higienização das mãos antes e após a retirada da água.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção	Desativando as torneiras e bebedouros.	Conforme demanda.
2.21. Aferir a temperatura de todas as pessoas previamente a seu ingresso nas dependências do estabelecimento de ensino, por meio de termômetro digital infravermelho, vedando a entrada daquela cuja temperatura registrada	Na unidade de ensino.	Diariamente	Responsável pela entrada.	Disponibilizando um servidor que faça a aferição da temperatura na entrada da unidade de ensino.	Conforme demanda.

seja igual ou superior a 37,8 (trinta e sete vírgula oito) graus Celsius;					
2.22. Caso o aluno, trabalhador ou visitante apresente temperatura corporal maior ou igual a 37,8° ou sintomas como tosse seca ou produtiva, dor no corpo, dor de garganta, congestão nasal, dor de cabeça, falta de ar, lesões na pele, diarreia, vômito, dor abdominal, fica impedido de entrar no estabelecimento de ensino e deve ser orientado a procurar uma unidade de assistência à saúde do município.	Na unidade de ensino.	Diariamente	Direção	Mediante identificação das sintomatologias, antes de entrar no estabelecimento fazendo os devidos registros e comunicando os órgãos responsáveis pelo controle de casos.	Conforme demanda.
2.23. Comunicar aos pais a obrigatoriedade de manter os filhos em casa quando estiverem doentes.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção	Por meio de orientações escritas e virtuais.	Conforme demanda.
2.24. Comunicar à equipe a importância de estar vigilante quanto aos sintomas e de manter contato com a administração da unidade caso apresentem algum sintoma.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon	Direção	Por meio de capacitações e treinamentos.	Conforme demanda.

		Municipal.			
2.25. Assegurar o conhecimento das mudanças realizadas nos espaços físicos de circulação social aos alunos com deficiência.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção	Por meio de orientações que contemplem as necessidades de cada deficiência.	Conforme demanda.
2.26 Quando houver a utilização de catracas de acesso e/ou sistemas de registro de ponto através de biometria digital, disponibilizar álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar para higienização das mãos antes e depois da identificação pela biometria, bem como afixar cartazes próximos com esta orientação; e/ou higienizar os equipamentos após cada uso com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, respeitando as características do equipamento quanto à escolha do produto;	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção	Disponibilizando álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar para higienização das mãos	Conforme a demanda

3. MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL

O quê (ação) (W2)	Onde(W3)	Quando(W4)	Quem(W5)	Como(H1)	Quanto(H2)
3.1. Respeitar o limite definido para capacidade máxima de pessoas em cada ambiente, em especial, em salas de aulas, bibliotecas, ambientes compartilhados, afixando cartazes informativos nos locais.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção	Por meio de materiais informativos em cada espaço.	Conforme demanda.
3.2. Orientar alunos, professores, trabalhadores e visitantes a manter o distanciamento recomendável em todos os momentos, que é de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção	Reunião de orientações e materiais informativos.	Conforme demanda.
3.3. Orientar alunos e trabalhadores a evitar comportamentos sociais tais como aperto de mãos, abraços e beijos.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção e professores	Reunião de orientações e materiais informativos.	Conforme demanda.
3.4. Orientar alunos e trabalhadores a não compartilhar material escolar, como canetas, cadernos, régua, borrachas entre outros; porém, caso se faça necessário, recomendar que	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção e funcionários	Reunião de orientações e materiais informativos.	Conforme demanda.

sejam previamente higienizados.					
3.5. Orientar alunos e trabalhadores a não compartilhar objetos pessoais, como roupas, escova de cabelo, maquiagens, brinquedos e semelhantes.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção	Reunião de orientações e materiais informativos.	Conforme demanda.
3.6. Orientar alunos e crianças a restringirem-se as suas salas de aula, e evitando espaços comuns e outras salas que não as suas.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção e professores	Reunião de orientações e materiais informativos.	Conforme demanda.
3.7. Orientar alunos, crianças e trabalhadores a manter o distanciamento mínimo de uma pessoa a cada 3 (três) degraus nas escadas , afixando cartazes informativos.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção	Reunião de orientações e materiais informativos.	Conforme demanda.
3.8. Manter uma proporção adequada de funcionários para os alunos para garantir a segurança.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria de Educação	Distribuição e ou contratação de novos funcionários para comporem a equipe.	Conforme demanda.
4. MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES					

O quê (ação) (W2)	Onde(W3)	Quando(W4)	Quem(W5)	Como(H1)	Quanto(H2)
4.1. Recomendar a todos os estabelecimentos a fazer higienização de todas as suas áreas, antes da retomada das atividades.	Na unidade de ensino.	Antes do início das atividades presenciais.	Direção	Higienização de todos os ambientes.	Conforme demanda.
4.2. Garantir equipamentos de higiene, como dispensadores de álcool em gel, lixeiras com tampa com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (como lixeira com pedal).	Na unidade de ensino.	Antes do início das atividades presenciais.	Direção	Adquirir material necessário de acordo com o espaço escolar.	Conforme demanda.
4.3. Prover treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes, aos trabalhadores responsáveis pela limpeza.	Na unidade de ensino.	Antes do início das atividades presenciais.	Secretaria de educação	Reunião de orientação.	Conforme demanda.
4.4. Utilizar exclusivamente produtos de limpeza e higienização regularizados pela ANVISA e ao fim a que se destinam.	Na unidade de ensino.	Diariamente	Profissionais da área.	Conforme orientação da equipe diretiva	Conforme demanda.
4.5. Higienizar o piso das áreas comuns a cada troca de turno, com soluções de hipoclorito de	Na unidade	Permanente	Profissionais da área.	Conforme o protocolo de higienização.	Conforme demanda.

sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para este fim.	de ensino.				
4.6. Higienizar, uma vez a cada turno, as superfícies de uso comum, tais como maçanetas das portas, corrimãos, interruptores, puxadores, bancos, mesas, acessórios em instalações sanitárias, com álcool 70%, ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar; respeitando a característica quanto à escolha do produto.	Na unidade de ensino.	Permanente	Profissionais da área.	Conforme o protocolo de higienização.	Conforme demanda.
4.7. Intensificar a frequência da higienização das instalações sanitárias.	Na unidade de ensino.	Permanente	Profissionais da área.	Conforme o protocolo de higienização.	Conforme demanda.
4.8. Manter disponível nos banheiros sabonete líquido, toalhas de papel e preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray.	Na unidade de ensino.	Permanente	Profissionais da área.	Conforme o protocolo de higienização.	Conforme demanda.
4.9. Manter os lavatórios dos refeitórios e sanitários providos de sabonete líquido, toalha descartável, álcool 70% ou preparações	Na unidade de	Diariamente	Profissionais da área.	Abastecendo os recipientes constantemente.	Conforme demanda.

antissépticas de efeito similar.	ensino.				
4.10. Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, entre outros.	Na unidade de ensino.	Antes e após o uso.	Profissionais da área.	Conforme os procedimentos operacionais de limpeza, atualizado.	Conforme demanda.
4.11. Intensificar, quando possível, a utilização de iluminação natural (entrada de sol) e a manutenção de portas e janelas abertas para a ventilação natural do ambiente, tanto para salas de aulas, ambientes comuns e de deslocamento. Quando existir sistemas de climatização artificial e forem aplicáveis os Planos de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), estes devem estar implementados e atualizados.	Na unidade de ensino.	Diariamente	Direção	Privilegiar espaços abertos e iluminados	Conforme demanda.

5. MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS DIDÁTICOS E PESSOAIS

O quê (ação) (W2)	Onde(W3)	Quando(W4)	Quem(W5)	Como(H1)	Quanto(H2)
5.1. Orientar os trabalhadores a higienizarem regularmente os aparelhos celulares com álcool 70% (setenta por cento) ou solução sanitizante de efeito similar, compatíveis com os respectivos aparelhos.	Na unidade de ensino.	Diariamente	Direção	Formação Continuada e placas informativas	Conforme demanda.
5.2. Estabelecer regras para que os alunos e trabalhadores higienizem, a cada troca de usuário, os computadores, tablets, equipamentos, instrumentos e materiais didáticos empregados em aulas práticas, de estudo ou pesquisa, com álcool 70% (setenta por cento) ou com soluções sanitizantes de efeito similar, compatíveis com os respectivos aparelhos, equipamentos ou instrumentos.	Na unidade de ensino.	Diariamente	Direção	Reuniões orientadoras e materiais informativos.	Conforme demanda.
5.3. Manter em sala de aula apenas os materiais didáticos estritamente necessários para as atividades didático- pedagógicas,	Na unidade de	Antes do início das aulas.	Direção e professores	Retirando o excesso de materiais	Conforme demanda.

retirando, ou reduzindo a quantidade de livros e outros materiais que não são utilizados.	ensino.				
5.4. Manter os livros de acervo da biblioteca após sua utilização ou devolução por alunos em local arejado e somente retornar a sua estante e disponibilidade para nova utilização, após três dias.	Na unidade de ensino.	Conforme a necessidade de uso.	Professores	O funcionário responsável organizará uma planilha para controle.	Conforme demanda.
6. MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA A INFECÇÃO DA COVID -19 EM TRABALHADORES					
O quê (ação) (W2)	Onde(W3)	Quando(W4)	Quem(W5)	Como(H1)	Quanto(H2)
6.1. Capacitar os trabalhadores, disponibilizar e exigir o uso dos Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) apropriados, diante do risco de infecção pela COVID-19, para a realização das atividades, dentre eles máscaras e, quando necessário, luvas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria de Educação	Capacitar por meio de vídeos, reuniões, cartazes entre outros, exigindo o uso correto dos equipamentos fornecidos.	Conforme demanda.
6.2. Manter uma distância de, no mínimo, 1,5 m (um metro e meio) entre os trabalhadores. Se não houver como atender a esta distância, colocar barreiras físicas nas instalações de	Na unidade de ensino.	Em todo o momento que estiver exercendo	Agentes de serviços gerais	Por meio de distanciamento de no mínimo, 1,5 m (um metro e meio) de raio entre os	Conforme demanda.

<p>trabalho e proteção com protetor facial rígido (face shield), além do uso da máscara.</p>		<p>suas atribuições no ambiente escolar.</p>		<p>trabalhadores. Se não houver como atender a esta distância, colocar barreiras físicas nas instalações de trabalho e proteção com protetor facial (face shield), além do uso da máscara.</p>	
<p>6.3. Programar a utilização de vestiários a fim de evitar agrupamento e cruzamento entre trabalhadores (definir fluxos internos e de entrada e saída), mantendo o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre os trabalhadores. Caso a atividade necessite da utilização de uniformes, é importante orientar aos trabalhadores a ordem de desparamentação, e o último equipamento de proteção a ser descartado deve ser a máscara.</p>	<p>Em vestiários, banheiros e outros espaços que possam ser utilizados para</p>	<p>Ao adentrar nas unidades de ensino nos início e antes de sair e encerrar o expediente</p>	<p>Agentes de serviços gerais</p>	<p>Organizar um cronograma de horários de entrada e saída com tempo suficiente que evite aglomerações nas trocas de vestiários e uso desses espaços em comum demarcando o trajeto e locais apropriados.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

	estas atividades.				
6.4. Recomendar que os trabalhadores não retornem às suas casas diariamente com suas roupas de trabalho quando estes utilizarem uniforme.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção	Por meio da fiscalização após feitas orientações e reuniões sobre esta necessidade.	Conforme demanda.
6.5. Programar a utilização dos refeitórios respeitando o distanciamento de 1,5m (um e meio) entre as pessoas.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção	De acordo com as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
6.6. Priorizar a ventilação natural nos postos de trabalho.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Funcionários de ensino	Deixando portas e janelas abertas para ventilação dos espaços.	Conforme demanda.
6.7. Monitorar os trabalhadores com vistas à identificação precoce de sintomas compatíveis com a COVID-19 (febre aferida ou referida, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse,	Na entrada da unidade	Diariamente	Direção	De acordo com as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

coriza, distúrbios olfativos ou gustativos).	de ensino e no decorrer do dia.				
7. MEDIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO E CONDUÇÃO DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS PARA COVID-19					
O quê (ação) (W2)	Onde(W3)	Quando(W4)	Quem(W5)	Como(H1)	Quanto(H2)
7.1. Os trabalhadores e alunos devem informar ao responsável pelo estabelecimento de ensino ou ao profissional de referência no estabelecimento, caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas com COVID-19.	Na entrada da unidade de ensino e no decorrer do dia.	Diariamente .	Direção	Comunicar as medidas de segurança e sintomas deixando claro que pessoas com sintomas tais como: febre aferida ou referida, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos, terão que avisar imediatamente a equipe diretiva para as devidas	Conforme demanda.

				providências.	
7.2. Selecionar e treinar trabalhadores, como pontos focais, para conduzirem as ações quando se depararem com indivíduo com síndrome gripal.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção	Selecionando uma equipe para ser treinada e orientada por meio de reuniões formativas, elaborando protocolos de segurança de como agir diante de determinados casos.	Conforme demanda.
7.3. Organizar o estabelecimento escolar de forma a disponibilizar uma sala de isolamento para casos que apresentem sintomas de síndrome gripal	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção	Providenciar uma sala para isolamento sob supervisão de um adulto (profissional da unidade), até que o responsável pelo menor que apresente sintomas de síndrome gripal possa buscá-lo com segurança na unidade.	Conforme demanda.

<p>7.4. Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas gripais, e realizar as seguintes ações:</p> <p>se aluno menor de idade, comunicar imediatamente aos pais ou responsáveis, mantendo-o em área segregada de outros alunos, sob supervisão de um responsável trabalhador da instituição, respeitando as medidas de distanciamento e utilização de EPI, aguardando a presença dos pais ou responsáveis para os devidos encaminhamentos pelos familiares ou responsáveis;</p> <p>se trabalhador (inclusive professor) afastá-lo imediatamente das suas atividades até elucidação do diagnóstico.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após o retorno das aulas presenciais</p>	<p>Direção</p>	<p>Providenciar uma sala para isolamento (sob supervisão de um adulto profissional da unidade), até que o responsável pelo menor que apresentem sintomas de síndrome gripal possa buscá-lo com segurança na unidade. Quando o caso for de adultos, encaminhar para a unidade básica de saúde mais próxima.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>7.5. Definir fluxos claros de condução e saída dos casos suspeitos da sala de isolamento e do estabelecimento escolar.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após o retorno as aulas presenciais</p>	<p>Direção</p>	<p>Definir protocolo de fluxos por meio de diálogo com a Comissão Escolar.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

7.6. Notificar imediatamente casos suspeitos para a Vigilância Epidemiológica local, para orientações e encaminhamentos.	Junto à equipe da vigilância sanitária.	Após identificação do caso.	Direção	Após o caso ser identificado e isolado, repassar à equipe diretiva, que entrará em contato com a vigilância sanitária.	Conforme demanda.
7.7. Reforçar a limpeza dos ambientes, de objetos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento.	Em todos os espaços utilizados pelo indivíduo com suspeita da COVID-19.	Imediatamente após a movimentação deste nos ambientes e espaços.	Agentes de serviços gerais	Por meio de utilização de álcool 70% e soluções sanitizantes com efeitos similares.	Conforme demanda.

7.8. Para os casos confirmados e suspeitos para COVID-19, tanto de alunos quanto trabalhadores, seguir o preconizado no manual de orientações da COVID-19 (vírus SARS-CoV 2) de Santa Catarina, disponível e http://www.dive.sc.gov.br , ícone: coronavírus.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Todos os profissionais com orientação da direção equipe pedagógica.	Por meio das orientações específicas do manual COVID-19 de Santa Catarina.	Conforme demanda.
7.09 Garantir a notificação da rede de saúde do município de residência, no caso de trabalhadores e alunos que residam em outros municípios.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Secretaria de saúde	Seguir as orientações das diretrizes sanitárias previstas.	Conforme demanda.
7.10. Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os trabalhadores e alunos afastados para isolamento por COVID-19.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção	Seguir as orientações das diretrizes sanitárias previstas.	Conforme demanda.
7.11. Garantir, sem prejuízos de aprendizagem ou salarial, o retorno dos alunos ou trabalhadores somente após a alta e a autorização da área da saúde.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção	Seguir as orientações das diretrizes sanitárias previstas.	Conforme demanda.

7.12. Monitorar o retorno dos alunos após a alta e a autorização da área da saúde, evitando evasão e abandono escolar.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção	Seguir as orientações das diretrizes pedagógicas e sanitárias previstas.	Conforme demanda.
Obs.: Para as etapas do Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial, além das diretrizes gerais já estabelecidas, é necessário implementar as seguintes diretrizes adicionais:					
8. MEDIDAS ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE RELACIONADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL					
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem(W5)	Como(H1)	Quanto(H2)
8.1. No horário de chegada e saída dos alunos, um ou mais profissionais escolares deve(m) estar na entrada para receber os alunos não sendo permitida a entrada de pais e/ou responsáveis.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção	Por organização da equipe diretiva e pedagógica.	Conforme demanda.
8.2. Deve-se escalonar a entrada das turmas, diferenciar os horários de outros níveis (se ofertados pela unidade escolar) e, se possível, estabelecer diferentes entradas para receber e dispensar os alunos.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção	Por organização da equipe diretiva e pedagógica	Conforme demanda.

8.3. Os alunos e crianças de cada turma devem ficar sempre na mesma sala, para evitar troca de espaços e maior movimentação nos corredores.	Na unidade de ensino	Após o retorno as aulas presenciais	Direção	Por organização da equipe diretiva e pedagógica	Conforme demanda.
8.4. Os alunos e crianças devem interagir apenas para as pessoas que estejam na mesma sala, sendo vedada a interação de estudantes de diferentes turmas e/ou com professores de outras classes.	Na unidade de ensino	Após o retorno as aulas presenciais	Direção	Por organização da direção e equipe pedagógica	Conforme demanda.
8.5. Não é permitida a implementação dos programas e projetos intersetoriais, que são desenvolvidos por profissionais que não fazem parte do corpo docente da unidade escolar.	Não é permitido segundo portaria Conjunta SES/SED nº 792 de 13/10/2020	Não é permitido segundo portaria Conjunta SES/SED nº 792 de 13/10/2020	Não é permitido segundo portaria Conjunta SES/SED nº 792 de 13/10/2020	Não é permitido segundo portaria Conjunta SES/SED nº 792 de 13/10/2020	Não é permitido segundo portaria Conjunta SES/SED nº 792 de 13/10/2020

	020				
8.6. Estabelecer escalonamento dos intervalos para as classes, evitando aglomerações em corredores e outros espaços.	Na unidade de ensino	Após o retorno as aulas presenciais	Direção	Por organização da equipe diretiva e pedagógica	Conforme demanda.
8.7. Realizar lanches e refeições no refeitório com alternâncias de grupos, manter o distanciamento interpessoal preconizado de 1,5 metros.	Na unidade de ensino	Após o retorno das aulas presenciais	Direção	Por organização da equipe diretiva e pedagógica	Conforme demanda.
8.8. É proibida a utilização de materiais didáticos que sejam manuseados por vários alunos ao mesmo tempo ou sequencialmente, a não ser que eles possam ser limpos e desinfetados após cada uso.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção	Por organização da equipe diretiva e pedagógica.	Conforme demanda.
8.9. Priorizar atividades com material audiovisual, para evitar manuseio de objetos pelos alunos.	Na unidade de ensino	Após o retorno as aulas presenciais	Direção e equipe pedagógica.	Por organização da equipe diretiva e pedagógica.	Conforme demanda.

8.10. Higienizar diariamente, após cada turno, brinquedos e materiais utilizados pelas crianças dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e higienizar imediatamente após o uso brinquedos e materiais que forem levados à boca pelos alunos.	Na unidade de ensino	Diariamente	Direção, auxiliares de sala, monitores e profissionais da limpeza escolar.	Por organização da equipe diretiva respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
8.11. Orienta-se que os estabelecimentos que dispuserem de infraestrutura compatível (diversos sanitários) para definir sanitários para uso exclusivo deste público (não compartilhar com os alunos de outros níveis).	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção	Por organização da equipe diretiva e pedagógica.	Conforme demanda.
9. MEDIDAS ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE RELACIONADAS AO PÚBLICO INFANTIL					
O quê (ação) (W2)	Onde(W3)	Quando(W4)	Quem(W5)	Como(H1)	Quanto(H2)
9.1. Os estabelecimentos de ensino que possuam em suas dependências crianças menores de seis anos, ou com algum grau de dependência, deverão adotar medidas para que	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção, professores e auxiliares de sala	Por meio da higienização das mãos frequentemente.	Conforme demanda.

estas recebam auxílio para adequada higiene de mãos, com a regularidade necessária.					
9.2. Recomenda-se dividir as turmas em grupos menores, sendo vedada a interação de crianças de diferentes turmas e/ou com professores de outras classes.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal..	Secretaria de Educação e direção	Por meio de um planejamento logístico, analisando a metragem quadrada de cada espaço e distanciamento de 1,5m.	Conforme demanda.
9.3. É proibida a circulação de profissionais entre diferentes turmas na rotina diária de atividades.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria de Educação	Reorganização de horários.	Conforme demanda.
9.4. Os estabelecimentos educacionais que dispuserem de local destinado à amamentação, devem mantê-lo ventilado, com assentos adequados e distantes 1,5 m (um metro e meio) de raio e disponibilizar, em pontos estratégicos, local para a adequada higienização das mãos e, na ausência ou distância do local, disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) ou preparações	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção	Reorganizar os espaços e disponibilizar os materiais necessários.	Conforme demanda.

antissépticas de efeito similar. O local deve ser higienizado após cada uso.					
9.5. Escalonar o horário do parquinho, o qual deverá ser higienizado completamente após utilização de cada turma.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção	Reorganização de horários.	Conforme demanda.
9.6. Estabelecer escalonamento na entrada e saída das crianças de modo a evitar aglomerações. Se possível, os profissionais devem pegar a criança do lado de fora da escola e levá-las para dentro, evitando que os pais/responsáveis entrem no ambiente.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção	Reorganização de horários.	Conforme demanda.
9.7. Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços, entre outros. A higienização completa deverá ser realizada entre os turnos também.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Agentes de serviços gerais	Conforme os procedimentos operacionais para a limpeza dos ambientes.	Conforme demanda.
9.8. Separar colchões ou berços das crianças na hora do cochilo, colocando-os a pelo menos 1,5 metros (um metro e meio) de distância um do	Na unidade de	Após o retorno as aulas	Professores e auxiliares	Conforme os procedimentos operacionais para a	Conforme demanda.

outro, os quais deverão ser higienizados a cada uso e no final do turno.	ensino.	presenciais		limpeza dos ambientes preconizando as diretrizes sanitárias.	
9.9. Não é permitido o uso de brinquedos e outros materiais que não sejam passíveis de higienização	Na unidade de ensino.	Após o retorno das aulas presenciais	Direção	Retirar os brinquedos de uso.	Conforme demanda.
9.10. Não é permitido que as crianças levem brinquedos de casa para a instituição	Na unidade de ensino.	Após o retorno das aulas presenciais	Direção e equipe pedagógica	Verificar na entrada.	Conforme demanda.
9.11. Não é permitido compartilhar objetos de uso individual, como copos, talheres, mamadeiras, bibeiros, lençóis, travesseiros, toalhas entre outros.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção e professores	Durante a permanência na unidade.	Conforme demanda.
9.12. Trocar as roupas de bebês e crianças quando estas tiverem sujidades visíveis. Assim, os pais ou cuidadores devem fornecer várias mudas de roupa para a instituição.	Na unidade de ensino	Após o retorno as aulas presenciais	Professores e auxiliares de sala	Durante a permanência na unidade.	Conforme demanda.

<p>9.13. Colocar as roupas com sujidades visíveis, tanto de profissionais quanto de crianças em sacolas plásticas até que se proceda a entrega aos pais e/ou a lavagem.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após o retorno as aulas presenciais</p>	<p>Professores e auxiliares de sala.</p>	<p>Respeitando as diretrizes sanitárias vigentes.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>9.14. Ao realizar troca de fraldas de bebês ou crianças, os trabalhadores responsáveis devem:</p> <ul style="list-style-type: none"> definir um local fixo para esta atividade, estruturado para tal; realizar a adequada higiene das mãos antes e após a troca de fraldas; usar luvas descartáveis, trocando-as após o atendimento de cada criança; usar avental descartável ou impermeável e higienizável (como “capa de chuvas”), descontaminando-o após cada uso; higienizar as mãos da criança após o procedimento; realizar o descarte adequado dos materiais resultantes desta atividade; as fraldas de pano reutilizáveis não devem ser 	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após o retorno as aulas presenciais</p>	<p>Professores e auxiliares de sala</p>	<p>Respeitando as diretrizes sanitárias vigentes.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

limpas no local, mas sim colocadas em sacos plásticos até o momento da lavagem; realizar limpeza da superfície sempre após a troca de fraldas. Recomenda-se que sejam afixados material informativo com o passo-a-passo adequado para efetuar a troca de fraldas.					
9.15. Os professores e funcionários devem supervisionar o uso dos produtos a serem utilizados na higiene de mãos, superfícies de modo a garantir a utilização correta, bem como evitar exposição e ingestão acidental.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presencias	Professores e auxiliares de sala.	Respeitando as diretrizes sanitárias vigentes.	Conforme demanda.
9.16. Para bebês e crianças menores de 6 anos, orienta-se: a) Bebês e crianças com 2 anos ou menos não devem utilizar máscaras devido ao risco de asfixia. b) Para crianças de 3 a 5 anos de idade, a utilização de máscaras é recomendada sob supervisão.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas spresenciais	Professores e auxiliares de sala.	Realizando supervisão e orientação respeitando as diretrizes sanitárias vigentes.	Conforme demanda.

10. MEDIDAS ESPECÍFICAS PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL

O quê (ação) (W2)	Onde(W3)	Quando(W4)	Quem(W5)	Como(H1)	Quanto(H2)
10.1. Ações para Educandos do Ensino Regular:					
10.1.1.A instituição de ensino deve estabelecer, entre escola e pais, as formas de condução das atividades dos alunos com necessidades especiais, de maneira a ampliar a segurança e reintegração deste no ambiente escolar.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção, equipe pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da equipe diretiva e pedagógica.	Conforme demanda.
10.1.2.Designar profissionais responsáveis pela entrada e saída do aluno, evitando a entrada de pais e ou responsáveis.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção ,equipe pedagógica e profissionais de apoio	Por organização da equipe diretiva e pedagógica.	Conforme demanda.
10.1.3.Garantir a limpeza da cadeira de rodas, bem como de andadores e carrinhos dos alunos cadeirantes.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Agentes de serviços gerais	Por organização da equipe diretiva respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
10.1.4.Orientar os alunos sobre a higiene de materiais de uso individual tais como: regletes, sorobã, bengala, lupas, telescópios etc.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção, equipe pedagógica e profissionais	Por organização da equipe diretiva respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

			de apoio		
10.1.5.Organizar na da sala de aula, espaço adequado para que o aluno com deficiência visual possa guardar sua máquina Braille e livros em Braille, bem como estabelecer uma medida de cuidados de higienização deste material.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção, equipe pedagógica e profissionais de apoio	Destinando espaços específicos para este fim em sala de aula.	Conforme demanda.
10.1.6.Auxiliar o aluno quanto às medidas de higienização de mãos e demais medidas de prevenção e controle.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presencias	Direção, equipe pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da equipe diretiva respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
10.1.7.Orientar quanto ao uso obrigatório de máscaras. Os alunos que não aceitam máscaras, devem passar por um trabalho de orientação, bem como suas famílias.	Na unidade de ensino.	Após a homologaçã o do PlanCon Municipal.	Direção, equipe pedagógica e profissionais de apoio	Por meio de orientação acessível e estratégias pedagógicas que deem a real dimensão da importância do uso da máscara.	Conforme demanda.

10.1.8.Esclarecer ao segundo professor, professor auxiliar e profissional Agente de Apoio em Educação Especial, as medidas de higienização necessárias no auxílio das atividades pedagógicas, alimentação e na troca de fraldas do aluno.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção ,equipe pedagógica e profissionais de apoio.	Por meio de orientações da equipe diretiva e pedagógica respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
10.2. Ações para os Centros de Atendimento Educacional Especializado em Educação Especial					
10.2.1.Orientar quanto ao uso obrigatório de máscaras. Os alunos que não aceitam máscaras, devem passar por um trabalho de orientação, bem como suas famílias.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção ,equipe pedagógica e profissionais de apoio.	Por meio de orientação acessível e estratégias pedagógicas que deem a real dimensão da importância do uso da máscara.	Conforme demanda.
10.2.2.Designar profissionais responsáveis pela entrada e saída do aluno, evitando a entrada de pais e ou responsáveis.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção ,equipe pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da equipe diretiva e pedagógica.	Conforme demanda.
10.2.3.Garantir a limpeza da cadeira de rodas, bem como de andadores e carrinhos dos alunos	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção ,equipe pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da equipe diretiva e pedagógica.	Conforme demanda.

cadeirantes.	de ensino.	o do PlanCon Municipal.	pedagógica e profissionais de apoio.	respeitando as diretrizes sanitárias.	
10.2.4.Destinar um local próprio para as trocas de fraldas, com orientações quanto à higienização.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção ,equipe pedagógica e profissionais de apoio.	Respeitando as diretrizes sanitárias vigentes.	Conforme demanda.

DAOP MEDIDAS PEDAGÓGICAS

<https://drive.google.com/file/d/1n97iksLAGrEv2uJnPzCtVI02UNLZH2s/view>

O quê (ação) (W2)	Onde(W3)	Quando(W4)	Quem(W5)	Como(H1)	Quanto(H2)
1. Garantia do Direito à Educação Básica					
1.1. Assegurar o acesso e a permanência na Educação Básica.	Na unidade de ensino	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção, equipe pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da equipe diretiva respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.2. Assegurar a gestão democrática no planejamento de retomada das aulas presenciais.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção, equipe pedagógica e profissionais de apoio Direção	Por organização da equipe diretiva respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
1.3. Adequar metodologias pedagógicas e implementar estratégias que garantam o acesso à aprendizagem dos estudantes.	Na unidade de	Após a homologação do	Direção, equipe pedagógica e	Por organização da equipe diretiva e pedagógica respeitando	Conforme demanda.

	ensino.	PlanCon Municipal.	profissionais de apoio	todas as diretrizes.	
1.4. Realizar, para estudantes da Educação Especial, uma avaliação com a equipe pedagógica, professores, colhendo a posição da família com relação ao retorno presencial, com foco na funcionalidade e autonomia, sendo garantida a continuidade das atividades remotas para os que estejam impossibilitados de retornarem às atividades presenciais.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção, equipe pedagógica e profissionais de apoio	Por organização da equipe diretiva respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
1.5. Realizar o mapeamento dos estudantes que não apresentam condições para o retorno às atividades escolares presenciais, para auxiliar na definição das estratégias de retomada.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção, equipe pedagógica e profissionais de apoio	Por organização da equipe diretiva.	Conforme demanda.
1.6. Fazer o mapeamento dos estudantes que não tiveram acesso às atividades presenciais, durante o período de pandemia e daqueles que tiveram acesso, mas não realizaram as atividades propostas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção, equipe pedagógica e profissionais de apoio	Por organização da equipe diretiva.	Conforme demanda.

1.7. Assegurar as atividades escolares não presenciais aos estudantes com especificidades que não poderão retornar aos estudos presencialmente.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção ,equipe pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da equipe diretiva e pedagógica.	Conforme demanda.
1.8. Orientar, quando necessário, os estudantes que retornarem às atividades presenciais para que, obrigatoriamente, cumpram de forma concomitante as atividades do regime de ensino não presencial.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção ,equipe pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da equipe diretiva respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
1.9. Garantir que as redes de ensino ofereçam atividades presenciais e atividades não presenciais enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia COVID- 19.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Redes municipal e estadual de ensino	Por organização da equipe diretiva respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
1.10. Orientar quanto à obrigatoriedade da realização das atividades não presenciais aos estudantes que, por determinado motivo, não participarem das atividades presencialmente.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção ,equipe pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da equipe diretiva respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.

1.11. Realizar busca ativa dos estudantes que não retornarem às atividades presenciais e/ou não estão realizando as atividades não presenciais.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção ,equipe pedagógica e profissionais de apoio	Por organização da equipe diretiva.	Conforme demanda.
1.12. Definir estratégias de apoio pedagógico aos estudantes que não acompanharam ou não conseguiram assimilar significativamente os conhecimentos durante as atividades não presenciais propostas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção ,equipe pedagógica e profissionais de apoio	Por organização da equipe diretiva respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
1.13. Divulgar amplamente, para toda a comunidade escolar, as estratégias pedagógicas adotadas pela Rede de Ensino e/ou unidade escolar, a fim de promover seu engajamento na realização das atividades presenciais e não presenciais, enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia da COVID-19.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção ,equipe pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da equipe diretiva respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
1.14. Ampliar o acesso à internet, a dispositivos eletrônicos e à infraestrutura adequada às TICs.	Na unidade de ensino.	Após a homologação	Direção ,equipe pedagógica e	Por organização da equipe diretiva.	Conforme demanda.

		do PlanCon Municipal.	profissionais de apoio		
1.15. Estabelecer planejamento organizacional e pedagógico adaptativo. Visto que a volta às aulas deve ser gradual, por etapas ou níveis, e escalonadas, conforme determinações sanitárias.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção ,equipe pedagógica e profissionais de apoio	Por organização da equipe diretiva respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
1.16. Prever a necessidade de apoio psicossocial a estudantes, familiares e profissionais da educação.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção ,equipe pedagógica e profissionais de apoio	Por organização da equipe diretiva respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
2. Calendário Escolar					
O quê (ação) (W2)	Onde(W3)	Quando(W4)	Quem(W5)	Como(H1)	Quanto(H2)
2.1. Garantir a validação das atividades não presenciais para cômputo do cumprimento da carga horária mínima legal vigente estipulada para cada etapa e modalidade de ensino.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria Municipal de educação e Cultura e CME.	Por organização da equipe diretiva respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.

2.2. Observar as diretrizes sanitárias na elaboração do novo calendário escolar.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria Municipal de educação	Por organização da equipe diretiva respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
2.3. Envidar esforços na reestruturação do calendário, a fim de estabelecer períodos de recesso e/ou férias escolares, observadas as particularidades de cada rede e normas vigentes.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria de educação e Cultura	Por organização da equipe diretiva.	Conforme demanda.
2.4. Adotar, caso seja necessário, novas estruturas de organização escolar previstas na LDB e Diretrizes Curriculares Nacionais.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria de Educação e Cultura	Por organização da equipe diretiva.	Conforme demanda.
3. Organização Curricular					
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
3.1. Garantir o planejamento da avaliação formativa e diagnóstica.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do	Equipe pedagógica.	Por organização da equipe diretiva, respeitando a diretriz	Conforme demanda.

	ensino.	PlanCon Municipal.		pedagógica.	
3.2. Adequar os critérios de promoção dos estudantes, as avaliações para efeito de decisões de final de ciclo, adotando medidas que minimizem a evasão, o abandono e a retenção escolar.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe pedagógica.	Por organização da equipe diretiva, respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.
3.3. Elaborar instrumentos de avaliação diagnóstica que atendam às especificidades dos estudantes e busquem mitigar ou eliminar as desigualdades educacionais.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe pedagógica.	Por organização da equipe diretiva, respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.
3.4. Realizar avaliação diagnóstica de cada estudante, por meio da observação do desenvolvimento em relação aos objetivos de aprendizagem e habilidades que se procurou desenvolver com as atividades pedagógicas não presenciais e construir um programa de recuperação, caso necessário.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe pedagógica.	Por organização da equipe diretiva, respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.

3.5. Redefinir as estratégias do processo pedagógico e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, direitos de aprendizagem e campo de experiências, tendo em vista a BNCC, o CBTC ou o Currículo de Referência, levando, assim, à continuidade da aprendizagem no percurso formativo.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe pedagógica.	Por organização da equipe diretiva, respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.
3.6. Promover o aprimoramento do uso das TICs nas propostas pedagógicas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe pedagógica.	Por organização da equipe diretiva, respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.
3.7. Reforçar a importância do planejamento pedagógico interdisciplinar.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe pedagógica.	Por organização da equipe diretiva, respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.
3.8. Adequar o Projeto Político-Pedagógico, considerando o contexto vigente.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe pedagógica, direção,	Por organização da equipe diretiva, respeitando as diretrizes.	Conforme demanda.

	ensino.	PlanCon Municipal.	professores e comunidade escolar.		
3.9. Promover a autonomia pedagógica de acordo com a rede, com valorização do diálogo entre toda comunidade escolar.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe pedagógica da rede de ensino	Por organização da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
3.10. Adotar estratégias eficientes para a recuperação da aprendizagem, principalmente dos estudantes em risco de trabalho infantil, violência doméstica e vulnerabilidade social.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe pedagógica	Por organização da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
3.11. Promover atividades educativas sobre higienização e etiqueta respiratória.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
3.12. Desenvolver estratégias pedagógicas de prevenção à COVID-19, de forma a estimular os	Na unidade	Após a homologação	Equipe pedagógica.	Por organização da equipe diretiva,	Conforme demanda.

estudantes e servidores a se apropriarem dos conceitos estabelecidos nas diretrizes sanitárias.	de ensino.	o do PlanCon Municipal.		respeitando todas as diretrizes.	
3.13. Estimular estudantes e servidores a se tornarem agentes multiplicadores de prevenção da COVID-19 na comunidade escolar e local.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe pedagógica.	Por organização da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
4. Formação Continuada					
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
4.1. Promover a formação das equipes pedagógicas e dos professores com foco em: planejamento alinhado à BNCC, ao CBTC ou Currículo Referência, novas propostas pedagógicas, incluindo metodologias ativas de ensino, aprendizagem e avaliações, avaliação diagnóstica e processual, avaliação na perspectiva do percurso formativo e uso das TICs.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe pedagógica	Por organização da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.

DAOP ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

https://drive.google.com/file/d/1KETWKjDA630i_rrQ5GNENoilK4kSd1Gt/view?usp=sharing

O quê (ação) (W2)	Onde(W3)	Quando(W4)	Quem(W5)	Como(H1)	Quanto(H2)
1. Recomendar que cada estabelecimento de ensino atualize o Manual de Boas Práticas de Manipulação e os Procedimentos Operacionais Padronizados de forma adequada para o combate à disseminação da COVID-19.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Nutricionista	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
2. Orientar que cada estabelecimento de ensino manipule e prepare os alimentos de acordo com o Manual de Boas Práticas e os Procedimentos Operacionais Padronizados de forma a combater a disseminação da COVID-19.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Nutricionista	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
3. Utilizar utensílios higienizados conforme definido no Manual de Boas Práticas de Manipulação dos Alimentos de cada estabelecimento.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Toda a equipe escolar.	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.

4. Orientar os trabalhadores a evitar tocar o rosto, em especial os olhos e a máscara, durante a produção e distribuição dos alimentos, seguindo os procedimentos estabelecidos no Manual de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos de cada estabelecimento.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Nutricionista e direção	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
O quê (ação) (W2)	Onde(W3)	Quando(W4)	Quem(W5)	Como(H1)	Quanto(H2)
5. Orientar o trabalhador que os uniformes devem ser trocados, no mínimo, diariamente e usados exclusivamente nas dependências de armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Nutricionista e direção	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
6. Utilizar porções individualizadas ou disponibilizar funcionário(s) específico(s) para servir todos os pratos e entregar os utensílios.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Agentes de serviços gerais	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.

7. Realizar higienização adequada das mesas, cadeiras, bancos e similares, a cada uso. Não utilizar toalhas de tecido ou outro material.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Agentes de serviços gerais	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
8. Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos e utilização de refeitórios com o objetivo de evitar aglomerações.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
9. Organizar a disposição das mesas e cadeiras no refeitório de modo a assegurar que a sua utilização proporcione o distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre as pessoas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
10. Obedecer ao distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre pessoas no refeitório em todas as atividades, da entrada à saída.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.

<p>11. Programar a utilização dos refeitórios com apenas 1/3 (um terço) da sua capacidade (por vez). Organizar cronograma para sua utilização, de forma a evitar agrupamento e cruzamento entre os trabalhadores (fluxos interno e de entradas e saídas), além de garantir a manutenção da distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) de raio entre os trabalhadores.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Direção</p>	<p>Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>12. Recomendar que preferencialmente não sejam trazidos alimentos externos. Caso haja a necessidade, este deverá estar higienizado e embalado conforme recomendações sanitárias.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Direção e nutricionista</p>	<p>Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>13. Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar alimentos e não utilizar os mesmos utensílios, como copos, talheres, pratos, entre outros.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Toda a equipe escolar.</p>	<p>Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

14. Utilizar a máscara durante toda a permanência no ambiente, retirando somente no momento do consumo do alimento.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Toda a equipe escolar e educandos.	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
15. Orientar a troca, higienização, armazenamento e descarte das máscaras conforme o estabelecido na Portaria SES nº 224/2020.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Toda a equipe escolar.	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
16. Orientar que entregadores e outros trabalhadores externos não entrem no local de manipulação dos alimentos.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção e nutricionista	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
17. Realizar formação/treinamento com os profissionais envolvidos em todos os processos da alimentação na escola (recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, distribuição, acompanhamento e fiscalização),	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria de Educação e Nutricionista	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.

seguindo os procedimentos estabelecidos nas diretrizes sanitárias, planos de contingências e protocolos escolares.					
18. Organizar um plano de comunicação para orientar a comunidade escolar sobre os procedimentos alimentares, conforme as diretrizes sanitárias, planos de contingência e protocolos escolares.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
19. Seguir os procedimentos de higienização do kit de alimentação escolar (onde houver) de acordo com as normas sanitárias.	Na unidade de ensino.	Durante o período de atividades remotas	Nutricionista e direção	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando a diretriz sanitária.	Conforme demanda.
20. Os estabelecimentos educacionais que dispuserem de cantinas, lanchonetes, restaurantes ou espaços equivalentes a praças de alimentação, de forma terceirizada, deverão também atender aos requisitos definidos na Portaria SES nº 256 de 21/04/2020, ou outros regulamentos que venham substituí-la.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção	Seguindo as orientações da equipe diretiva, respeitando a diretriz sanitária.	Conforme demanda.

DAOP TRANSPORTE ESCOLAR

https://drive.google.com/file/d/1-f_KWOhot0A263pxiacSmpvm_BgexkGC/view?usp=sharing

1. MEDIDAS GERAIS:

O quê (ação) (W2)	Onde(W3)	Quando (W4)	Quem(W5)	Como(H1)	Quanto(H2)
<p>1.1. Para o retorno das atividades do Transporte Escolar, as seguintes medidas devem ser adotadas:</p> <p>a) Até 70% (setenta por cento) da capacidade de assentos de passageiros sentados, para regiões classificadas em Risco Potencial GRAVÍSSIMO (representado pela cor vermelha no mapa).</p> <p>b) Até 100% (cem por cento) da capacidade de assentos de passageiros sentados, para regiões classificadas em Risco Potencial GRAVE (representado pela cor laranja no mapa), Risco Potencial ALTO (representado pela cor</p>	Nos veículos de transporte escolar.	No trajeto escolar.	Motorista/m onitor dos veículos e órgãos competentes.	Obedecendo às diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

<p>amarela) e Risco Potencial MODERADO (representado pela cor azul)</p> <p>Em todas as modalidades de transporte, manter a obrigatoriedade de ocupar o mesmo lugar todos os dias, com registro dos ocupantes pelo monitor;</p> <p>A distribuição de estudantes nos assentos do ônibus deverá ser feita de forma a agrupar os alunos de uma mesma escola na mesma região do veículo, quando este atender a mais de um estabelecimento escolar no mesmo deslocamento.</p>					
<p>1.2. Buscar adequar a frota de modo a compatibilizar o quantitativo de veículos com o de passageiros a serem transportados, respeitando a limitação definida para cada modalidade de transporte, inclusive disponibilizando linhas extras, se necessário.</p>	<p>Nos veículos de transporte escolar.</p>	<p>No trajeto escolar.</p>	<p>Secretaria de educação e cultura</p>	<p>Obedecendo às diretrizes sanitárias.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

<p>1.3. Ordenar as entradas e saídas dos passageiros de forma que, no embarque, os passageiros ocupem inicialmente as partes traseiras dos veículos, e que o desembarque inicie pelos passageiros dos bancos da parte dianteira.</p>	<p>Nos veículos de transporte escolar.</p>	<p>No trajeto escolar.</p>	<p>Motoristas/motociclistas dos veículos e órgãos competentes.</p>	<p>Obedecendo às diretrizes sanitárias.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>1.4. Manter os basculantes e as janelas dos veículos abertas (exceto em dias de chuva/frio extremo), com amplitude que permita a troca de ar sem comprometer a segurança dos passageiros. Caso o veículo disponha de sistema de ar- condicionado com renovação de ar, esta deverá estar ativa, bem como a higienização e a substituição dos filtros deverá estar em conformidade com as recomendações dos fabricantes.</p>	<p>Nos veículos de transporte escolar.</p>	<p>No trajeto escolar.</p>	<p>Motoristas/motociclistas dos veículos e órgãos competentes.</p>	<p>Conforme as diretrizes sanitárias.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>1.5. Permitir que entrem e permaneçam nos veículos somente pessoas com máscara, quer sejam estudantes, professores e funcionários das escolas. Orientar estes usuários que optarem por usar</p>	<p>Nos veículos de transporte escolar.</p>	<p>No trajeto escolar.</p>	<p>Motoristas/motociclistas dos veículos e órgãos</p>	<p>Conforme as diretrizes sanitárias.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

<p>ma máscara de tecido, que seja em conformidade com o previsto na Portaria SES no 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham substituí-la.</p>			competentes.		
<p>1.6. Demarcar a distância de segurança de no mínimo 1,5 metros (um metro e meio) nas áreas de embarque e desembarque ou locais destinados para fila (na escola), evitando a aglomeração de pessoas.</p>	<p>Nas áreas de embarque e desembarque ou locais destinados para fila.</p>	<p>No embarque e desembarque.</p>	<p>Direção</p>	<p>Conforme as diretrizes sanitárias.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>1.7. Orientar que, nos pontos de embarque (distantes da escola), ocorrendo existência de formação de filas, os usuários mantenham a distância mínima de 1,5 metro (um metro e meio) das demais pessoas.</p>	<p>Nos veículos de transporte escolar.</p>	<p>No trajeto escolar.</p>	<p>Motoristas/monitores dos veículos e órgãos competentes.</p>	<p>Conforme as diretrizes sanitárias.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

<p>1.8. Padronizar procedimentos e operações de higienização, de forma que após cada itinerário/viagem, seja realizada a limpeza e desinfecção dos veículos utilizados no transporte:</p> <p>Higienizar apoios de braço, maçanetas, pegadores, janelas (vidros) e poltronas com álcool 70% ou produtos sanitizantes de efeitos similar, a cada finalização de viagem;</p> <p>Definir periodicidade para higienização interna completa do veículo, recomendando-se ao menos uma vez ao dia.</p>	<p>Nas empresas de transportes /garagens de veículos.</p>	<p>Antes e após a utilização do veículo.</p>	<p>Monitores e motoristas</p>	<p>Conforme as diretrizes sanitárias.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>1.9. Disponibilizar álcool 70% ou sanitizantes de efeito similar para a higienização das mãos, no embarque e no interior do veículo.</p>	<p>Nos veículos de transporte escolar.</p>	<p>Diariamente de forma constante</p>	<p>Secretaria de educação</p>	<p>Conforme as diretrizes sanitárias.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>1.10. Afixar em área visível no transporte um encarte com as orientações aos passageiros sobre etiqueta da tosse, uso da máscara,</p>	<p>No interior dos veículos de</p>	<p>Diariamente.</p>	<p>Motoristas/monitores dos veículos e</p>	<p>Fixando no interior dos veículos.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

higienização das mãos e distanciamento social.	transporte escolar.		demais funcionários envolvidos no transporte escolar.		
1.11. Organizar e orientar escalonamento de horários de chegadas e saídas dos estudantes nas instituições de ensino, reduzindo a concentração deles no local.	Na unidade de ensino.	Diariamente.	Direção	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
1.12. Dar prioridade às crianças da Educação Infantil e crianças com necessidades especiais no embarque e desembarque e na ocupação dos bancos dianteiros do transporte coletivo.	Nos veículos de transporte escolar.	Diariamente.	Motoristas/motociclistas e demais funcionários envolvidos no transporte escolar.	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

2. MEDIDAS AOS SERVIDORES:

O quê (ação) (W2)	Onde(W3)	Quando (W4)	Quem(W5)	Como(H1)	Quanto(H2)
2.1. Levar ao conhecimento dos profissionais do transporte escolar, quer sejam servidores (e aplicar no que couber), as medidas recomendadas para os demais profissionais voltadas à atividade escolar.	Nas empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Sempre que necessário.	Motoristas e monitores	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
2.2. Orientar os trabalhadores do transporte escolar a informarem imediatamente ao estabelecimento, caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas da COVID-19, aplicando para estes as mesmas condutas relacionadas aos outros trabalhadores da atividade escolar, no que se refere à elucidação diagnóstica, período de	Nas empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Sempre que necessário.	Secretaria de Educação	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

afastamento e notificação das autoridades sanitárias e epidemiológicas.					
2.3. Orientar para que motoristas, monitores reforcem seus cuidados pessoais, lavando sempre as mãos com água e sabão e que, sistematicamente, utilizem o álcool 70% para higienização das mãos.	Nas empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Sempre que necessário.	Secretaria de Educação	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
2.4. Disponibilizar e orientar o uso de máscaras e também face shield (protetor facial), utilizados simultaneamente, tanto para o condutor do veículo quanto para o monitor, durante todo o deslocamento, desde as entradas no veículo até o desembarque do último aluno. Orientar estes profissionais que se optarem por usar máscara de tecido, que seja	Nas empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Sempre que necessário.	Secretaria de Educação	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

em conformidade com o previsto na Portaria SES no 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham substituí-la.					
2.5. Capacitar os trabalhadores do transporte escolar quanto à forma adequada de uso dos dispositivos de segurança sanitária (máscara, face shield), tanto para a colocação quanto para a retirada, troca, substituição, higienização e descarte.	Nas empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Sempre que necessário.	Secretaria de Educação	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
2.6. Recomendar a troca de roupa pelos trabalhadores do transporte escolar ao final do expediente para retorno às suas residências.	Nas empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Sempre que necessário.	Secretaria de Educação	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

2.7. Orientar que trabalhadores do transporte escolar estejam com seus calendários vacinais em dia.	Nas empresas de transporte escolar ou órgãos competentes.	Sempre que necessário.	Secretaria de Educação	Por meio da apresentação da carteira de saúde.	Conforme demanda.
---	---	------------------------	------------------------	--	-------------------

3. MEDIDAS AOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS/ESTUDANTES:

O quê (ação) (W2)	Onde(W3)	Quando (W4)	Quem(W5)	Como(H1)	Quanto(H2)
3.1. Orientar aos pais que os estudantes deverão utilizar máscara facial como barreira, para a utilização do transporte, seguindo todas as orientações de uso já dispostas na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020.	Na unidade de ensino.	Conforme e necessário.	Direção	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
3.2. Os motorista/monitores escolares deverão realizar a aferição de temperatura corporal dos estudantes, antes de adentrarem no transporte	No embarque.	No embarque.	Monitores	Utilizando o termômetro infravermelho ou outro instrumento correlato.	Conforme demanda.

escolar, com uso de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato fornecido pela mantenedora. Aferida a temperatura de 37,8 °C (trinta e sete vírgula oito graus Celsius) ou superior, não será permitida a entrada no transporte.					
3.3. No caso de o estudante apresentar temperatura de 37,8 °C (trinta e sete vírgula oito graus Celsius) ou superior, o motorista/monitor deverá relatar o fato à equipe gestora da escola para que esta tome as devidas providências.	Na unidade de ensino.	Sempre que necessário.	Motorista/monitores dos veículos e demais funcionários envolvidos no transporte escolar.	Por meio de relato/relatório.	Conforme demanda.
3.4. Solicitar aos pais/responsáveis que acompanhem/aguadem seus filhos no ponto de embarque, caso seja detectada febre este não poderá adentrar ao veículo e deverá buscar orientação com a Vigilância Epidemiológica Municipal.	Na unidade de ensino.	Antes do retorno das aulas.	Direção/motoristas e monitores	Por meio de comunicação com os responsáveis.	Conforme demanda.

<p>3.5. Realizar campanha de conscientização para que os pais/responsáveis priorizem o transporte próprio de seus filhos, visando a evitar o risco de contaminação dentro do transporte, orientando que não transportem passageiros fora do núcleo familiar.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Constantemente.</p>	<p>Direção</p>	<p>Por meio de comunicação com os responsáveis.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>3.6. Proibir a entrada, nos veículos, de pais e responsáveis, a não ser em caso de extrema necessidade para auxiliar estudante/criança com necessidade especial ou outra limitação, situação que o monitor sozinho não consiga administrar, sendo que os pais e responsáveis, para adentrar o veículo, deverão ser submetidos à aferição de temperatura e estar utilizando máscara.</p>	<p>No embarque dos veículos de transportes escolares.</p>	<p>Sempre que necessário.</p>	<p>Motorista/monitor dos veículos e demais funcionários envolvidos no transporte escolar.</p>	<p>Por meio de comunicação com os responsáveis.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

4. MEDIDAS AOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS/ESTUDANTES:

O quê (ação) (W2)	Onde(W3)	Quando (W4)	Quem(W5)	Como(H1)	Quanto(H2)
<p>4.1. Cabe aos órgãos de fiscalização municipal promoverem ações e operações que intensifiquem a fiscalização, sempre considerando o arcabouço legal pertinente em vigor, em especial:</p> <p>certificar-se de que trabalhadores e estudantes conhecem as orientações relacionadas ao transporte escolar;</p> <p>verificar se estudantes e trabalhadores fazem uso constante da máscara e os trabalhadores o uso do face shield, simultaneamente;</p> <p>verificar a disponibilidade de álcool 70% nos veículos; - - - certificar que todos os produtos utilizados tenham registro na ANVISA, quando couber.</p>	<p>Nos veículos de transporte escolar.</p>	<p>Diariamente.</p>	<p>Secretaria de Educação E Cultura</p>	<p>Promoverem ações e operações que intensifiquem a fiscalização.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

DAOP GESTÃO DE PESSOAS

<https://drive.google.com/file/d/13fykW7jWvt7CYvppxmCHIWM15D3Q61eF/view?usp=sharing>

1. Do acompanhamento das condições de saúde:					
O quê (ação) (W2)	Onde(W3)	Quando (W4)	Quem(W5)	Como(H1)	Quanto(H2)
<p>1.1 Quanto à prevenção, recomenda-se que as unidades de ensino reforcem as medidas de prevenção da doença, orientando os profissionais da educação a respeito de diretrizes como:</p> <ul style="list-style-type: none"> distanciamento social; uso de máscaras; higiene das mãos; limpeza do ambiente de trabalho; afastamento de sintomas; monitoramento dos sintomas; boa ventilação dos ambientes. 	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria de Educação e Cultura, Equipe pedagógica e Direção	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.

<p>1.2 Realizar triagem dos servidores da escola, sendo classificados de acordo com seu estado individual inicial em relação à Covid-19, sendo divididos em grupos:</p> <p>Grupo 1 - Casos suspeitos ou confirmados: profissionais da educação que apresentarem sintomas como febre, dores no corpo, calafrios, falta de ar, tosse, dor de garganta, diarreia, alteração de paladar ou olfato e dificuldades respiratórias, e também os profissionais que tiveram contato, nos últimos 14 dias, com um caso confirmado de COVID-19;</p> <p>Grupo 2 - Grupo de Risco: São considerados grupos de risco pessoas com 60 anos ou mais; os profissionais que sofram de doenças crônicas (cardiopatias, diabetes, hipertensão, imunossupressores), as gestantes de alto risco, entre outros, conforme Decreto SC/587/2020;</p> <p>Grupo 3 - Não pertencem aos grupos anteriores e tem permissão para realizar os trabalhos</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Equipe pedagógica e Direção</p>	<p>Conforme as diretrizes estabelecidas.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
--	------------------------------	---	------------------------------------	--	--------------------------

<p>presencialmente;</p> <p>A triagem possui dois objetivos:</p> <p>identificação de casos suspeitos, permitindo o encaminhamento aos serviços de saúde;</p> <p>isolamento dos casos suspeitos, evitando a transmissão no ambiente de trabalho.</p> <p>Recomendar que todos os profissionais da educação respondam a um questionário autodeclaratório, antes de acessar o local de trabalho, com o objetivo de identificar casos suspeitos de COVID-19. O modelo do questionário encontra-se no Anexo I;</p> <p>Garantir monitoramento contínuo, adotando mecanismos de controle que permitam ao servidor informar ao gestor a presença de sintomas;</p> <p>Para aferir a temperatura de seus profissionais no momento da chegada ao local de trabalho, recomenda-se seguir as orientações do fabricante quanto à calibragem do medidor de</p>					
---	--	--	--	--	--

<p>temperatura. Dar preferência a medidores de temperatura sem contato, porém caso não seja possível utilizar medidores de temperatura sem contato, a higienização do termômetro com álcool 70% deve ser realizada a cada uso. Caso a temperatura aferida de algum colaborador esteja igual ou superior a 37,8°C, o colaborador deve ser considerado um caso suspeito.</p>					
<p>1.3 Orientar os profissionais da educação identificados como casos suspeitos de COVID-19 a buscar uma unidade de saúde.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Equipe diretiva.</p>	<p>Conforme as diretrizes estabelecidas.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>1.4 Orientar a apresentação de comprovação para o enquadramento no grupo de risco que se enquadrem nos critérios dos incisos I,II,III e IV do decreto nº 587/20. Cada rede de ensino poderá optar por aceitar comprovantes como Atestado Médico.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Setor pessoal</p>	<p>Conforme as diretrizes estabelecidas.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

<p>1.5 Recomendar que as Redes de Ensino realizem diagnóstico para mapear quais e quantos servidores e estudantes se enquadram nos critérios dos incisos I,II,II e IV do decreto nº 587/20:</p> <p>Garantir que todos os setores estejam contemplados no diagnóstico: professores, servidores que ocupam funções administrativas e pedagógicas,</p> <p>servidores que atuam na limpeza, servidores que atuam com a alimentação, servidores que atuam com o transporte escolar, estudantes de todas as etapas e níveis de ensino;</p> <p>Orientar que sejam organizados formulários diagnósticos padrão, pela mantenedora, e aplicados pela unidade escolar</p>	<p>Instituição mantenedora.</p>	<p>Após homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Secretaria de educação</p>	<p>Conforme as diretrizes estabelecidas.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p align="center">2. Organizar a forma de trabalho aos profissionais da educação que se enquadram no grupo de risco:</p>					
<p>O quê (ação) (W2)</p>	<p>Onde(W3)</p>	<p>Quando(W4)</p>	<p>Quem (W5)</p>	<p>Como(H1)</p>	<p>Quanto(H2)</p>

<p>2.1. Priorizar o trabalho remoto, conforme Decreto nº SC/525/2020, de forma que não haja prejuízo ao serviço público.</p>	<p>Home Office.</p>	<p>Após homologação do PlanCon Municipal de acordo com as legislações vigentes.</p>	<p>Equipe e pedagógica.</p>	<p>Conforme as diretrizes estabelecidas.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>2.2. Distribuir tarefas administrativas, quando necessário, que possam ser realizadas de forma remota, como auxiliar na elaboração de atividades, pesquisas e correções de atividades.</p>	<p>Na unidade de ensino e ou Home Office.</p>	<p>Após homologação do PlanCon Municipal de acordo com as legislações vigentes.</p>	<p>Equipe pedagógica.</p>	<p>Conforme as diretrizes estabelecidas.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

2.3. Planejar e ministrar aulas de forma remota, bem como elaborar as aulas para as formas impressas.	Na unidade de ensino e ou Home Office.	Após homologação do PlanCon Municipal de acordo com as legislações vigentes.	Equipe pedagógica.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
2.4. Orientar por carga horária diferenciada aos servidores, em especial, aos professores que estiverem atuando presencialmente, a fim de garantir o planejamento das atividades para as novas metodologias de ensino, conforme as diretrizes pedagógicas.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal de acordo com as legislações vigentes.	Equipe pedagógica.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
3. Organizar critérios para a contratação de servidores em substituição, ou para a necessidade de contratação de novos servidores em regime de excepcionalidade, a fim de atender às necessidades no período em que perdurar o formato das atividades escolares estabelecido nas					

diretrizes pedagógicas e sanitárias:					
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem(W5)	Como(H1)	Quanto(H2)
3.1 Sistematizar mecanismos para a compensação de horas, na impossibilidade da realização de trabalho remoto ou desempenho de outra função.	Órgãos responsáveis.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Instituição mantenedor a.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
3.2. Identificar possibilidades de prorrogação de contratos dos professores que já estão atuando nas atividades não presenciais, para dar continuidade ao calendário letivo, conforme estabelecido nos Pareceres CNE nº 05 e 11/2020.	Órgãos responsáveis.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Instituição mantenedor a.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
3.3. Considerar as especificidades da legislação local quanto à necessidade de reposição, contratação e/ou realização e prorrogação de processos seletivos de servidores, para dar continuidade ao processo educativo, de modo a reduzir o risco e com menor prejuízo possível à aprendizagem dos estudantes, ponderando-se a	Órgãos responsáveis.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Instituição mantenedor a.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.

necessidade de frequentes substituições de servidores em função de licenças, óbitos e ocorrência de eventos adversos, que incidem em situações de emergência, visando agilizar com eficácia a continuidade do processo de ensino.					
3.4. Envolver representantes do Poder Legislativo, tanto no âmbito estadual quanto municipal, nos Comitês de Gerenciamento da COVID-19, considerando a necessidade de adequação legislativa enquanto o regime especial de educação decorrente da pandemia perdurar.	Órgãos responsáveis.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Instituição mantenedora.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
4. Garantir que toda a comunidade escolar seja formada, treinada e preparada para um retorno seguro às atividades presenciais, por meio das seguintes ações:					
O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
4.1. Capacitar a comunidade escolar a respeito dos seguintes temas: ações de higiene necessárias quando da utilização do transporte	Unidade de ensino.	Após homologação do	Equipe diretiva, pedagógica	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.

público e transporte escolar, utilização da máscara de proteção, troca da máscara, tempo útil de proteção de máscara, armazenamento/descarte de máscara contaminada, higienização das mãos e objetos, etiqueta respiratória e como se alimentar com segurança.		PlanCon Municipal.	e Comissão Escolar.		
4.2. Elaborar e/ou compartilhar uma cartilha de orientação sobre os cuidados básicos de prevenção à COVID-19, e disponibilizá-la pela internet para as comunidades escolares.	Órgãos competentes com compartilhamento na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Órgãos competentes, equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
4.3. Afixar as medidas de prevenção, por meio de materiais visuais, nas unidades de ensino.	Unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.

4.4. Oportunizar, a todos os servidores, formação e treinamento para os planos de contingenciamentos e protocolos escolares.	Unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica, Comissão Escolar e demais profissionais que se fizer necessário.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
4.5. Oferecer formação aos servidores para a nova forma de ensino, conforme as diretrizes pedagógicas.	Unidade de ensino e Home Office.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Instituição mantenedora.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
5. Encaminhamentos para o acolhimento e acompanhamento:					
O quê (ação) (W2)	Onde(W3)	Quando(W4)	Quem (W5)	Como(H1)	Quanto(H2)
5.1. Disponibilizar serviços de apoio psicossocial que abordam estigmatização/discriminação e apoio aos	Órgão competente e.	Após homologação do	Instituição mantenedora.	Por meio de encaminhamentos específicos aos órgãos	Conforme demanda.

servidores no enfrentamento das incertezas da pandemia.		PlanCon Municipal.		competentes.	
5.2. Preparar um ambiente acolhedor para a recepção da comunidade escolar no retorno das atividades presenciais.	Unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
5.3. Acompanhar o pós-retorno: direção e colegas devem permanecer atentos a comportamento, frequência, desempenho, etc., de alunos e professores, e realizar encaminhamento especializado imediatamente, em caso de observação de depressão, tristeza, ansiedade, medo, ou culpa, entre outros.	Unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e Comissão Escolar.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.

DAOP CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

<https://drive.google.com/file/d/16Sc5vBvDFNbAEcttXhrhDuDPA0CPsy-K/view?usp=sharing>

O quê (ação) (W2)	Onde(W3)	Quando(W4)	Quem (W5)	Como(H1)	Quanto(H2)
1. Oportunizar, a todos os servidores, capacitação e treinamento para os planos de contingência, o Sistema de Comando de Operações - SCO e protocolos escolares.	Na unidade de ensino; remotamente, quando necessário.	Após a homologação do PlanCon municipal.	Secretaria de Educação e Cultura	Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/webinar, live); informativos em materiais impressos ou eletrônicos.	Conforme demanda.
2. Capacitação e treinamento dos integrantes da comunidade escolar envolvidos na gestão da crise sanitária, com especial atenção às equipes que compõem a Unidade de Gestão Operacional/ Sistema de Comando de Operações.	Na unidade de ensino; remotamente, quando necessário.	Após a homologação do PlanCon municipal.	Secretaria de Educação e Cultura	Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/webinar, live); informativos em materiais impressos ou eletrônicos.	Conforme demanda.

<p>3. Identificar as principais funções a serem desenvolvidas nas Unidades de Gestão Operacional (Sistemas de Comando Operacionais- SCO/ Comitês Escolares) e propor tarefas/atividades para cada uma das funções nos três níveis (estratégico, tático e operacional) e capacitar para cada função (framework).</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon municipal.</p>	<p>Secretaria de Educação e Cultura</p>	<p>Criação de um Organograma de Comando Operacional.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>4. Desenvolver programas de capacitação para os alunos e para os professores e servidores que não integrem o SCO, focando nas respostas comportamentais esperadas para cada segmento da comunidade escolar .</p>	<p>Na unidade de ensino; remotamente, quando necessário</p>	<p>Após a homologação do PlanCon municipal.</p>	<p>Secretaria de Educação e Cultura</p>	<p>Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/webinar, live); informativos em materiais impressos ou eletrônicos.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>5. Adotar rotinas regulares de capacitação e treinamento dos alunos e servidores sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do COVID19, com</p>	<p>Na unidade de ensino; remotamente</p>	<p>Após a homologação do PlanCon</p>	<p>Secretaria de Educação e Cultura</p>	<p>Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web</p>	<p>Conforme demanda.</p>

ênfase nas orientações, protocolos e diretrizes estabelecidas, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar.	nte, quando necessário.	municipal.		conference/webinar, live); informativos em materiais impressos ou eletrônicos.	
6. Capacitação da comunidade escolar nos seguintes temas: ações de higiene necessárias quando da utilização do transporte público e transporte escolar; utilização da máscara de proteção, troca da máscara; tempo útil de proteção de máscara; armazenamento/descarte de máscara contaminada; higienização das mãos e objetos; etiqueta respiratória; como se alimentar com segurança; - entre outros.	Na unidade de ensino; remotamente, quando necessário	Após a homologação do PlanCon municipal.	Secretaria de Educação e Cultura	Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/webinar, live); informativos em materiais impressos ou eletrônicos.	Conforme demanda.
7. Treinamento das Comissões Escolares para fiscalização dos regramentos e diretrizes aplicáveis na unidade escolar que se pretende o retorno do ensino.	Na unidade escolar; homeoffice, quando	Durante construção do PlanCon.	Secretaria de Educação e Cultura	Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/webinar,	Conforme demanda.

	necessário.			live).	
8. Treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes, aos servidores responsáveis pela limpeza.	Na unidade de ensino e/ou ambiente virtual.	Após a homologação do PlanCon municipal.	Secretaria de Educação e Cultura	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
9. Capacitar profissionais responsáveis pela triagem dos servidores e alunos da escola, sendo classificados de acordo com seu estado individual inicial em relação à Covid-19.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon municipal.	Secretaria de Educação e Cultura	Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/webinar, live); informativos em materiais impressos ou eletrônicos.	Conforme demanda.

<p>10. Capacitar os servidores do transporte escolar quanto às medidas/diretrizes recomendadas para o retorno das aulas presenciais.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon municipal.</p>	<p>Secretaria de Educação e Cultura</p>	<p>Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/webinar, live) informativos em materiais impressos ou eletrônicos. Seguindo os procedimentos estabelecidos nas Diretrizes Sanitárias, Planos de Contingência e Protocolos Escolares.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>11. Realizar a capacitação/treinamentos dos profissionais envolvidos em todos os processos da alimentação na escola (recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, distribuição, acompanhamento e fiscalização), seguindo os procedimentos estabelecidos nas diretrizes sanitárias, planos de contingências e</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon municipal.</p>	<p>Secretaria de Educação e Cultura</p>	<p>Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/webinar, live) informativos em materiais impressos ou eletrônicos.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

protocolos escolares.				Seguindo os procedimentos estabelecidos nas Diretrizes Sanitárias, Planos de Contingência e Protocolos Escolares.	
12. Oportunizar a capacitação de professores e educadores para uso de novas estratégias de aprendizagem, metodologias ativas, ferramentas digitais, gamificação (jogos digitais) etc.	Na unidade de ensino e em ambiente virtual.	Após a homologação do PlanCon municipal.	Secretaria de Educação e Cultura	Possibilitando o treinamento das ferramentas para as novas estratégias de ensino.	Conforme demanda.
13. Articulação e integração intersetorial com outras instituições/políticas (saúde, assistência social, segurança pública, criança e adolescente etc.), uma vez que as ações de resposta serão realizadas por instituições diferentes e que, se acionadas, precisam estar prontas para prestar o atendimento.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon municipal.	Secretaria de Educação e Cultura	Criação de rede de comunicação intersetorial.	Conforme demanda.

<p>14. Buscar que toda a comunidade escolar seja formada, treinada e preparada para um retorno seguro às atividades presenciais, sendo que a capacitação dos alunos e professores poderá, ainda, ser reforçada com o apoio do Programa Defesa Civil na Escola, desenvolvido pela Defesa Civil de Santa Catarina, por meio do módulo voltado aos desastres de natureza biológica, módulos de preparação e resposta a eventos adversos.</p>	<p>Unidade de ensino e ou ambiente virtual.</p>	<p>Após homologação do Plano Con Municipal.</p>	<p>Secretaria de Educação e Cultura.</p>	<p>Utilizando plataformas virtuais.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
---	---	---	--	---	--------------------------

DAOP E COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

https://drive.google.com/file/d/1zapq-8FhKayl6Rj_6JRvDoi1q9jEqqmB/view?usp=sharing

O quê (ação) (W2)	Onde(W3)	Quando(W4)	Quem (W5)	Como(H1)	Quanto(H2)
1. Constituir uma equipe responsável pela comunicação interna (entre atores envolvidos na crise e na resposta) e pela comunicação externa (ao público), integrada ao Sistema de Comando em Operações (SCO)/Unidade de Gestão Operacional (UGA) ou Comitê de Crise, definindo funções e responsabilidades dos seus membros, se possível utilizando procedimentos operacionais padrão (POPs).	Na Secretaria de educação	Após homologação do Plano Con Municipal.	Secretaria de Educação e Cultura	Por meio da organização da equipe diretiva e Comissão escolar.	Conforme demanda.

2. Promover a valorização do conhecimento científico já consolidado, como o melhor e mais qualificado saber disponível para enfrentar, com êxito, a pandemia de COVID-19.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria de Educação e Cultura	Por organização da equipe diretiva, respeitando as diretrizes.	Conforme demanda.
---	-----------------------	--	----------------------------------	--	-------------------

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
3. Promover a compreensão acerca do que já se sabe sobre o novo Coronavírus e a pandemia de COVID-19, contribuindo para que a população escolar e suas famílias possam ajudar na prevenção do contágio e na efetividade das medidas implementadas no estabelecimento de ensino/educação.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e Comissão escolar.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
4. Promover a compreensão, tanto sobre as principais formas de contágio associadas à COVID-19, como sobre as atitudes e comportamentos mais eficazes para a prevenção desse contágio.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria de Educação e Cultura	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.

<p>5. Promover a adoção de atitudes responsáveis e equilibradas, que estejam longe, tanto do pânico paralisante, em que muitas pessoas se deixam mergulhar, como da atitude negacionista, sobre a dimensão do desafio.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Secretaria de Educação e Cultura</p>	<p>Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>6. Incorporar a comunicação de risco dentro de um planejamento, para ocorrências graves e em todos os aspectos de resposta a uma epidemia.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Secretaria de Educação e Cultura</p>	<p>Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>7. Promover a comunicação com o público/comunidade, durante surtos epidêmicos, deve ser no sentido de criar, manter ou resgatar a confiança e a transparência, para tanto, é importante analisar e entender o perfil do público-alvo.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Secretaria de Educação e Cultura</p>	<p>Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>8. Promover a ideia de transparência da informação, defendendo a possibilidade de que cada um tenha acesso à informação validada e, mesmo assim, submetendo-a à crítica,</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após homologação do PlanCon</p>	<p>Secretaria de Educação e Cultura</p>	<p>Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

simultaneamente, combatendo fake news e notícias de natureza especulativa variada.		Municipal.			
<p>9. Utilizar canais de comunicação confiáveis e eficazes, que o público-alvo utiliza regularmente, e que são de sua preferência. Seguem alguns canais que podem ser utilizados com o público interno e externo: Meios de comunicação social (rádio, televisão e imprensa escrita).</p> <p>E-mail, Google forms para comunicados e/ou pesquisas; Google Hangouts, chat online, webinars, lives, canal aberto.</p> <p>Mídias sociais (Facebook, WhatsApp, Twitter, Website, Instagram, Youtube, Telegram, SMS, Skype, Messenger etc.).</p> <p>Intranet, linha telefônica específica, quadros de comunicação, boletins internos online, ouvidoria.</p> <p>Pode-se, ainda, incluir cartazes, folhetos, mupis</p>	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria de Educação e Cultura	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.

(móvel urbano para informação), outdoors, spots televisivos, micro programas de rádio etc. Sistemas sonoros móveis (motos, bicicletas, carros de som etc.).					
10. Identificar os principais meios de comunicação social mais efetivos; criar e/ou atualizar uma lista de contatos e fomentar boas relações com os meios de comunicação social, fornecendo informações regulares sobre o retorno às aulas e o grau de preparação do município.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria de Educação e Cultura	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar	Conforme demanda.
11. Avaliar a capacidade de comunicação de todos os atores internos e parceiros externos relevantes e os canais de comunicação utilizados e que possam ser compartilhados.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria de Educação e Cultura	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.

12. Analisar e entender o perfil do(s) público(s)-alvo, para poder ajustar os objetivos e metas, diversificar e especializar a linguagem, os canais de comunicação etc.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria de Educação e Cultura	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar	Conforme demanda.
13. Manter a confiança, levando em consideração as reações do público-alvo e modificando o plano de comunicação de risco, dependendo das percepções e perguntas das pessoas, prevendo mecanismos para desmentir rumores e desinformação, mitigando fake news.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria de Educação e Cultura	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
14. Estabelecer o diálogo em qualquer atividade que venha a ser implementada, de modo a, sistematicamente, coletar e dar resposta a todas as questões provenientes dos atores internos e externos.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria de Educação e Cultura	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
15. Promover o fluxo e a integração entre informações externas e internas, possibilitando a avaliação contínua das estratégias, ações e sistema operacional	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon	Secretaria de Educação e Cultura	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.

definidos.		Municipal.			
16. Definir um mecanismo de comunicação interna que possibilite informar adequadamente aos alunos e servidores acerca das medidas preventivas de contenção de contágio adotadas pelo estabelecimento de ensino.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria de Educação e Cultura	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
17. Criar um canal específico e de fácil acesso para esclarecimento de dúvidas e contato (inclusive sobre notícias falsas e rumores) que poderá ser um e-mail ou contato de WhatsApp, no âmbito municipal ou da unidade escolar, divulgando informações para a comunidade interna e externa, assegurando mecanismos confiáveis de feedback.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria de Educação e Cultura	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.

<p>18. Adequar a linguagem e o formato das mensagens, considerando a existência de pessoas com deficiências auditivas, visuais, cognitivas e de outras etnias (indígenas) ou de outros países.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Secretaria de Educação e Cultura</p>	<p>Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>19. Desenvolver campanhas e peças de multimídia que apresentem informações-chave e que possam ser compartilhadas online e transmitidas por diferentes mídias, com o objetivo de informar, envolver, e preparar para o futuro. Essa medida exige uma redefinição regular dos seus propósitos e da adequação às circunstâncias concretas.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Secretaria de Educação e Cultura</p>	<p>Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>20. Informar continuamente ao público interno e externo acerca do processo de gestão da crise sanitária, suas fases, estratégias e ações previstas para a prevenção de contágio no ambiente educacional e para a manutenção das atividades de ensino nos diferentes cenários de risco, bem como</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Secretaria de Educação e Cultura</p>	<p>Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

orientar sobre os procedimentos a serem seguidos em casos suspeitos de contaminação.					
21. Providenciar que o conteúdo das mensagens enviadas pelas instituições participantes e pela unidade escolar inclua: informação sobre as medidas tomadas pela instituição para proteger os seus membros; informação sobre o impacto da situação de emergência na vida da instituição; informação sobre as medidas pedagógicas, de transporte, de alimentação, de gestão de pessoas, de treinamento e capacitação; sobre o possível período de retorno às aulas, entre outras.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria de Educação e Cultura	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
22. Divulgar amplamente e disponibilizar, nos sites das organizações parceiras que integram o Comitê de Retorno às Aulas e Comitê Técnico Científico da Defesa Civil de Santa Catarina, todos os materiais produzidos e	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria de Educação e Cultura.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.

<p>elaborados para auxiliar no processo de planejamento, organização e tomada de decisão sobre o retorno escolar quais sejam:</p> <p>Plano de Contingência Educação Municipal - Plancon-Edu Municipal COVID-19 em que está inserido o Caderno de Diretrizes das Medidas Sanitárias, Pedagógicas, de Alimentação, de Transporte Escolar, de Gestão de Pessoas, de Comunicação e Informação, de Treinamento, Capacitação e Simulados e de Finanças;</p> <p>Plano de Contingência Educação Escolas - Plancon-Edu Escolas COVID- 19;</p> <p>Caderno de Apoio Plancon COVID-19;</p> <p>Tutorial de Metodologias Ativas para Contextos de Eventos Extremos.</p>					
<p>23. Comunicar as normas de condutas relativas ao uso dos espaços físicos e à prevenção e ao controle do COVID-19, em linguagem acessível à comunidade escolar, e,</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após homologação do PlanCon</p>	<p>Secretaria de Educação e Cultura</p>	<p>Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

quando aplicável, afixar cartazes com as mesmas normas em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos aos estabelecimentos, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outros (DAOP Sanitária).		Municipal.			
24. Divulgar amplamente, para toda a comunidade escolar, as estratégias pedagógicas adotadas pela Rede de Ensino e/ou unidade escolar, a fim de promover seu engajamento na realização das atividades presenciais e não presenciais, enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia de COVID-19 (DAOP Pedagógica).	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria de Educação e Cultura	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
25. Incluir no plano de comunicação indicações para a comunidade escolar relativas aos procedimentos alimentares, conforme as diretrizes sanitárias, planos de contingência e protocolos escolares (DAOP Alimentação).	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria de Educação e Cultura.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.

<p>26. Levar ao conhecimento dos profissionais do transporte escolar, quer sejam servidores e aplicar no que couber, as medidas recomendadas para os demais profissionais voltadas à atividade escolar (DAOP Transporte).</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Secretaria de Educação e Cultura</p>	<p>Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>27. Realizar campanha de conscientização para que os pais/responsáveis priorizem, quando possível, o transporte próprio de seus filhos, visando evitar o risco de contaminação dentro do transporte coletivo, orientando para que não transportem passageiros fora do núcleo familiar (DAOP Transporte).</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Secretaria de Educação e Cultura</p>	<p>Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>28. Elaborar cartilha de orientação sobre os cuidados básicos de prevenção da COVID-19 para disponibilizar pela internet aos profissionais da educação (DAOP Gestão de Pessoas).</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Secretaria de Educação e Cultura</p>	<p>Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

29. Afixar as medidas de prevenção por meio de materiais visuais nas unidades escolares.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria de Educação e Cultura.	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
30. Informar de imediato à Secretaria de Educação estadual/municipal a ocorrência de caso suspeito de contaminação no estabelecimento de ensino, para fins de monitoramento e controle da evolução do contexto pandêmico municipal e regional na rede de ensino, pela Secretaria.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Direção	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
31. Manter a comunicação motivacional e de envolvimento para promover a adoção de medidas implementadas pela unidade escolar e adequadas a cada fase da pandemia no município, em todos os meios de comunicação, para lembrar que a unidade de ensino está preocupada com o bem-estar de todos.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria de Educação e Cultura	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.

32. Estruturar o sistema de comunicação de modo que a comunidade saiba o que fazer ao receber a informação e os alertas.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria de Educação e Cultura	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
33. Reforçar parcerias com os órgãos de comunicação social, por meio de formação e disponibilização de materiais, visando à maximização da informação e mensagens por meio destes canais.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria de Educação e Cultura	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.

DAOP FINANÇAS

<https://drive.google.com/file/d/1cl4k6Rvd8C0qQS72jsLrYigCtSdcnaUk/view?usp=sharing>

O quê (ação) (W2)	Onde(W3)	Quando(W4)	Quem (W5)	Como(H1)	Quanto(H2)
-------------------	----------	------------	-----------	----------	------------

<p>1. Avaliar, com base nas ações definidas pela Unidade de Gestão Operacional (Sistema de Comando de Operações - SCO), para cada nível de prontidão, os recursos financeiros necessários para a implementação das medidas preventivas e de contenção de contágio preconizadas (medidas sanitárias, medidas pedagógicas, medidas excepcionais de gestão de restaurantes/refeitórios/cantinas, apoio logístico às demais dinâmicas operacionais previstas etc).</p>	<p>Na unidades de ensino.</p>	<p>No processo de elaboração do PlanCon das unidades de ensino.</p>	<p>Secretaria de Educação e Cultura</p>	<p>Conforme as diretrizes vigentes.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>2. Dispor de um orçamento prévio quanto aos recursos a serem acionados para a realização das atividades, aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletivas (EPCs), e todos os itens recomendados nas diretrizes sanitárias, de alimentação, de transporte, pedagógicas, gestão de pessoas, de comunicação e de capacitação e treinamento.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>No processo de elaboração do PlanCon das unidades.</p>	<p>Secretaria de Educação e Cultura</p>	<p>Conforme as diretrizes vigentes.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

<p>3. Fornecer dados e informações financeiras para subsidiar a captação de recursos complementares para a gestão da crise sanitária no estabelecimento de ensino, junto às instâncias competentes.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>No processo de elaboração do PlanCon das unidades.</p>	<p>Instituição mantenedor a.</p>	<p>Conforme as diretrizes vigentes.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>4. Acionar os recursos levantados pelo Sistema de Comando Operacional, a fim de executar os processos de aquisição de materiais, conforme as normas e legislações vigentes, ou direcionar ao órgão competente, após a avaliação do cenário e definição de quais recursos necessários serão acionados, sendo eles pré-cadastrados ou não, conforme demandas para o atendimento seguro de estudantes, familiares e servidores.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>No processo de elaboração do Plancon das unidades.</p>	<p>Instituição mantenedora .</p>	<p>Conforme as diretrizes vigentes.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

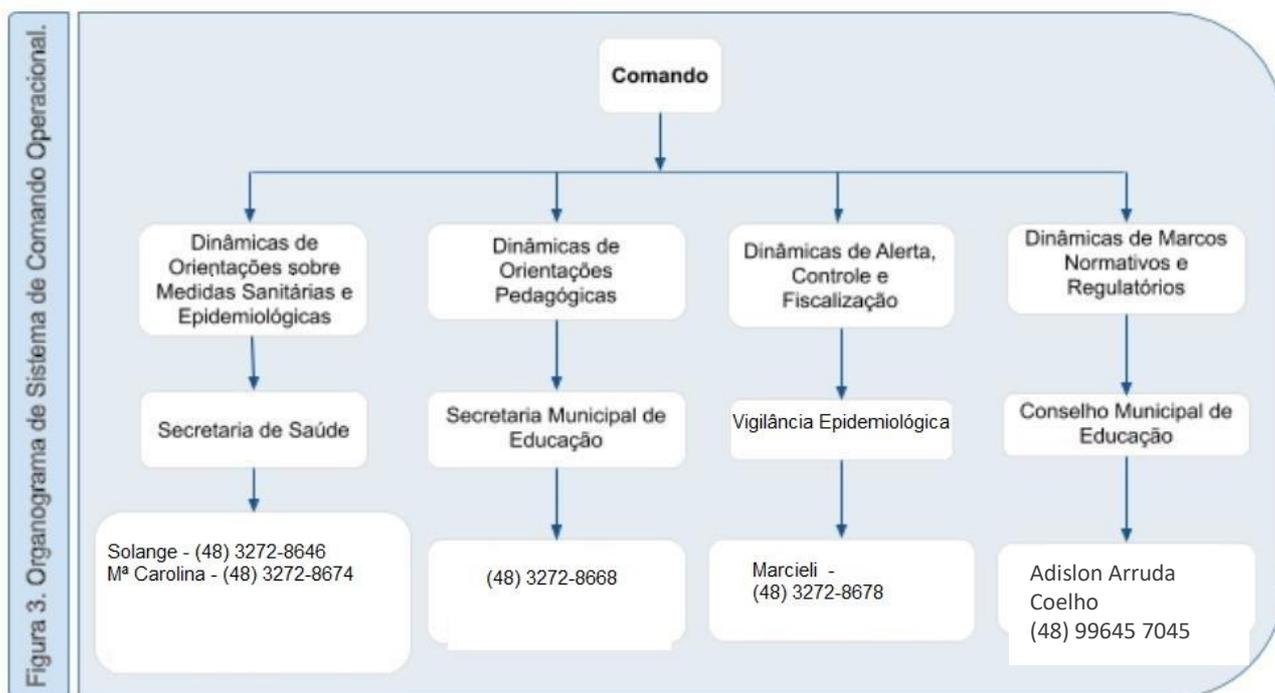
<p>5. Dimensionar e descrever detalhadamente a quantidade e a qualidade de itens indispensáveis que precisam ser adquiridos, e o período de abastecimento, identificando a quantidade de EPIs, EPCs, materiais individuais, materiais de limpeza, higiene e desinfecção, materiais coletivos, considerando o número de servidores, alunos, salas de aula, espaços físicos, entre outros, para que não faltem equipamentos e materiais na unidade de ensino até o retorno da normalidade (ver anexo exemplo).</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>No processo de elaboração do PlanCon das unidades.</p>	<p>Secretaria de Educação e Cultura.</p>	<p>Conforme as diretrizes vigentes.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>6. Apoiar o processo de compra de materiais e demais insumos que se façam necessários para a operacionalização das medidas definidas para enfrentamento da crise sanitária, no âmbito do estabelecimento de ensino.</p>	<p>Nos órgãos competentes.</p>	<p>Após homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Secretaria de Educação e Cultura</p>	<p>Por meio do departamento de compras ou processo licitatório.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

<p>7. Auxiliar nos processos de licitação, no sentido de definir a necessidade; elaboração dos Termos de Referência, obtenção dos orçamentos; encaminhamento para o setor financeiro para aprovação e pre-empenho; encaminhamento para o setor responsável para o lançamento da licitação; realização do contrato e empenho, considerando o tempo de tramitação e os prazos dos fornecedores para o fornecimento dos produtos e materiais.</p>	<p>Nos órgãos competentes.</p>	<p>Após homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Secretaria de Educação e Cultura.</p>	<p>Por meio do departamento de compras ou processo licitatório.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>8. Proceder ao levantamento de recursos necessários para planejar, organizar e executar as capacitações,</p>	<p>Nos órgãos competentes.</p>	<p>Após homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Secretaria de Educação e Cultura</p>	<p>Por meio do departamento de compras ou processo licitatório.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>9. Considerar os procedimentos estabelecidos nas diretrizes sanitárias quanto à alimentação na escola (recebimento, armazenamento, pre-preparo, preparo, distribuição, acompanhamento e fiscalização), e</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>No processo de elaboração do</p>	<p>Instituição mantenedora,</p>	<p>Conforme as diretrizes vigentes.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

os recursos demandados para este fim.		PlanCon da unidade.			
10. Considerar os procedimentos estabelecidos nas diretrizes de gestão de pessoas quanto à necessidade de contratação de servidores substitutos para atender às demandas dos grupos de risco, identificando orçamento, fonte de recursos e legislação para contratação.	Nos órgãos competentes.	Quando se fizer necessário conforme a demanda prevista em acordo com as diretrizes sanitárias vigentes.	Secretaria de Educação e Cultura	De acordo com a demanda das unidades escolares.	Conforme demanda.

7.2 UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL (SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL)

O Estado de Santa Catarina, Regional da saúde da Grande Florianópolis o Município de Antônio Carlos, adotam para acompanhar a execução do plano o seguinte sistema de comando/comitê operacional.



Cada uma das caixas do organograma, devem ser devidamente nominadas e identificadas com telefone, e-mail, Whatsapp da pessoa com poder de decisão.

7.3 SISTEMA DE VIGILÂNCIA E COMUNICAÇÃO (SISTEMA DE ALERTA E ALARME)

7.3.1 Dispositivos Principais

O sistema de alerta e alarme tem como elementos centrais dispositivos que integram o Programa de Descentralização e Regionalização das Ações de Combate à COVID-19:

- o mapeamento da dinâmica de propagação do vírus entre os municípios catarinenses;
- o perfil epidemiológico na plataforma multi-escalar territorial;

- c) a Matriz de Avaliação de Indicadores de Risco Potencial na Gestão da Saúde (que se constitui no documento central diário de monitoramento e avaliação da situação regional e será complementado pelos boletins municipais).

Para além destes, consideram-se, também, dispositivos importantes:

- indicações provenientes da OMS e de outras instituições internacionais de referência;
- boletins e relatórios dos responsáveis do SCO estadual/COES nas diversas áreas e das unidades de gestão operacional regionais, municipais e escolares;
- simulados de algumas ações (incluindo testagem de protocolos) realizadas nas escolas.

RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA DE ALERTA E ALARME:

Nome	Função	Contato	Dispositivo
Lidiane Ventura Fraga Jucélio Laudelino Schmitt Fabricia de Amorim Hoffmann	Coordenar a Dinâmica Finanças	(48) 98809- 8101 (48) 99102- 4244 (48) 98808- 3539	Whatsapp Google Drive
Fabiana Hoffmann Prates Jucélio Laudelino Schmitt Fabricia de Amorim Hoffmann	Coordenar a Dinâmica Pedagógica	(48) 98463 7014 (48) 99102- 4244 (48) 98808- 3539	Whatsapp Google Drive
Maria Carolina Mannes	Coordenar a Dinâmica Sanitária	(48) 99105- 0683	Whatsapp Google Drive
Rubens Neis Junior Jucélio Laudelino Schmitt Fabricia de Amorim Hoffmann	Coordenar a Dinâmica de Gestão de Pessoas	(48) 99907- 9360 (48) 99102- 4244 (48) 98808- 3539	Whatsapp Google Drive
Rubens Neis Junior	Coordenar a	((48)	Whatsapp

	Dinâmica do Transporte	99907-9360	Google Drive
Kalina de Lima Trivelato Jucélio Laudelino Schmitt Fabricia de Amorim Hoffmann	Coordenar a Dinâmica da Alimentação	(48) 99601-5521 (48) 99102-4244 (48) 98808-3539	Whatsapp Google Drive
Leandro Pauli Jucélio Laudelino Schmitt Fabricia de Amorim Hoffmann	Coordenar a Dinâmica de Informação e Comunicação	(48) 99146-2266 (48) 99102-4244 (48) 98808-3539	Whatsapp Google Drive
Lidiane Ventura Fraga Jucélio Laudelino Schmitt Fabricia de Amorim Hoffmann	Coordenar a Dinâmica de Treinamento e Capacitação	(48) 98809-8101 (48) 99102-4244 (48) 98808-3539	Whatsapp Google Drive

7.3.2 Monitoramento e avaliação

Tendo em vista a imprevisibilidade da evolução da pandemia, é fundamental o monitoramento constante do cenário de risco e das dinâmicas e ações operacionais adotadas, com avaliações (de processos e resultados) e constantes ajustes que se demonstrem necessários, para manter o plano de contingência atualizado. O registro das ações adotadas e das verificações realizadas é, também, importante, para salvaguardar futuras questões legais.

Os responsáveis pelo monitoramento das diferentes frentes de ação deverão ser definidos pelo SCO. Os registros diários da atividade da escola, de maior ou menor eficácia das diferentes dinâmicas e ações, de eventuais problemas detectados e como foram resolvidos, de questões que seja necessário resolver ou aspectos a serem alterados, serão realizados diariamente em boletins de preenchimento expedido como

o modelo do anexo 1 (boletim diário de ocorrência).

As avaliações mais detalhadas, de periodicidade serão realizadas semanalmente em relatórios como modelo disponibilizado anexo 2 (relatório). Além do monitoramento, a efetiva fiscalização do cumprimento das diretrizes e protocolos estabelecidos neste plano contingência e possíveis documentos complementares colaboram para o êxito no combate à disseminação do Coronavírus.

ANEXO 1

MODELO BOLETIM

BOLETIM DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS

INFORME DE Nº _____

DIA: ____/____/____

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	OCORRÊNCIA	ENCAMINHAMENTO	RESOLUÇÃO	ALTERAÇÕES (SE HOUVER)
GESTÃO DE PESSOAS	Ex.: Atestado médico Necessidade de isolamento social, Apoio psicológico, Formação, treinamento.			
MEDIDAS SANITÁRIAS				
ALIMENTAÇÃO				
TRANSPORTE				
QUESTÕES PEDAGÓGICAS				
OUTRAS				

OBSERVAÇÕES OU PENDÊNCIAS:

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

ANEXO 2

MODELO RELATÓRIO

PERÍODO: DE _____ A _____

1. Aspectos facilitadores e dificultadores das Dinâmicas e Ações Operacionais:

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	FACILITADORES	DIFICULTADORES
GESTÃO DE PESSOAS		
MEDIDAS SANITÁRIAS		
ALIMENTAÇÃO		
TRANSPORTE		
QUESTÕES PEDAGÓGICAS		

2. Dados Quantitativos:

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	ASPECTOS	NÚMERO
GESTÃO DE PESSOAS	<ul style="list-style-type: none"> - Professores envolvidos: - Servidores envolvidos: - Estudantes envolvidos: - atendimentos realizados com professores: - atendimentos realizados com servidores: - atendimentos realizados com estudantes: - atendimentos realizados com familiares: 	
MEDIDAS SANITÁRIAS	<ul style="list-style-type: none"> - Quantidade de álcool gel - Quantidade de máscaras 	
ALIMENTAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> - Quantidade de refeições servidas - Quantidade de alimentos servidos em kg 	
TRANSPORTE	<ul style="list-style-type: none"> - Quantidade de alunos transportados - Quantidade de motoristas mobilizados - Quantidade de motoristas treinados 	

QUESTÕES PEDAGÓGICAS	<ul style="list-style-type: none"> - Quantidade de atividades desenvolvidas - Quantidade de material produzido - Quantidade de equipamentos utilizados - Quantidade de horas presenciais - Quantidade de horas ensino híbrido - Quantidade de alunos presenciais - Quantidade de alunos em ensino híbrido - Quantidade de estudantes ensino remoto 	
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> - Quantidade de treinamentos oferecidos - Quantidade de professores capacitados - Quantidade de servidores em simulados - Quantidade de horas de capacitação ofertadas - % de aproveitamento das capacitações ofertadas - Quantidade de certificados 	
	- Quantidade de material elaborado	

3 – Destaques Evidenciados, Aspectos a Melhorar e Lições Aprendidas

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	DESTAQUES EVIDENCIADOS	ASPECTOS A MELHORAR	RESOLUÇÃO	LIÇÕES APRENDIDAS
GESTÃO DE PESSOAS				
MEDIDAS SANITÁRIAS				
ALIMENTAÇÃO				
TRANSPORTE				
QUESTÕES PEDAGÓGICAS				

4 – SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CONTINGÊNCIA

-

-

5 – FOTOS, REGISTROS, DEPOIMENTOS, GRÁFICOS, ETC.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO:

ANEXO 3

MODELO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE - INSTITUIÇÃO DE ENSINO

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

(para fins do disposto no §1º, do Art. 1º, da Portaria Conjunta SES/SED nº 778 de 06/10/2020)

1. UNIDADE/ESTABELECIMENTO DE ENSINO:

Nome/Razão Social:

Endereço:

Nome do(a) Diretor(a):

CPF do(a) Diretor(a):

2. IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESCOLAR DA UNIDADE

Composição da Comissão Escolar, nos termos da Portaria Conjunto SED/SES/DCSC nº 750/2020:

- A) Representante **Gestor** (nome e CPF):

- B) Representante do **Quadro de Professores** (nome e CPF):

- C) Representante dos **Alunos** (nome e CPF):

- D) Representante das **Famílias dos Alunos*** (nome e CPF):

- E) Representante das **Entidades Colegiadas*** (nome e CPF):

- F) Representante de outros trabalhadores (nome e CPF):

* Quando houver.

3. OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Pelo presente **TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**, para fins do disposto no §1º, do Art. 1º, da Portaria Conjunta SES/SED nº 778 de 06/10/2020, os representantes da Comissão Escolar da unidade/estabelecimento de ensino acima identificados **DECLARAM**:

A) **estarem cientes de todas as medidas e os protocolos** de retorno às aulas presenciais no Estado de Santa Catarina, notadamente as Diretrizes para o Retorno às Aulas[1], a Portaria Conjunta SED/SES/DCSC nº 750, de 25 de setembro de 2020, a Portaria Conjunta SES/SED nº 778 de 06/10/2020 e os Planos de Contingência Estadual e Municipal para a Educação;

B) que a **elaboração do PLANO DE CONTINGÊNCIA DA UNIDADE ESCOLAR segue o que preconiza o Art. 2º da Portaria Conjunta SED/SES/DCSC nº 750/2020**, bem como às medidas e aos protocolos referidos do item supra;

C) que a **unidade/estabelecimento de ensino deverá manter em sua sede o PLANO DE CONTINGÊNCIA ESCOLAR sempre atualizado**, estando ciente de que em qualquer momento poderá haver fiscalização pelos órgãos competentes, nos termos da Portaria Conjunta SES/SED 778/2020, sujeitando a(o) unidade/estabelecimento e os signatários às penalidades previstas na legislação sanitária, que incluem multa e eventual interdição, sem prejuízo da eventual incidência da legislação penal (art. 268, CP).

Por ser expressão da verdade, estando de acordo com este Termo, firmam o presente Termo de Responsabilidade, sob as penas da lei, para que produza os efeitos legais.

Antônio Carlos, em ____ de _____ DE 2021.

COMISSÃO ESCOLAR:

Representante Gestor

(nome e CPF)

Representante do Quadro de Professores

(nome e CPF)

Representante dos Alunos

(nome e CPF)

Representante de outros trabalhadores

(nome e CPF)

Representante das Famílias dos Alunos

(nome e CPF)

Representante de Entidades Colegiadas

(nome e CPF)

ANEXO 4

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO - ESTUDANTE

TERMO DE COMPROMISSO DE PROTOCOLO PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DAS REDES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

(preencher de forma legível)

Nome da Unidade Escolar:	
DADOS DO ALUNO	
Nome Completo do Aluno:	
Ano:	Turma:
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL	
Nome completo:	
Grau de parentesco:	RG ou CPF:
CONTATOS	
Telefone fixo:	Celular/Whatsapp:
<i>Email</i> (válido, para encaminhamento de atividades):	
INFORMAÇÕES RELEVANTES	
O(A) aluno(a) pertence ao grupo de risco? <i>Grupos de risco: pessoas com 60 anos ou mais; doenças crônicas (cardiopatias, diabetes, hipertensão, imunossupressores), gestantes, entre outros, conforme Decreto SC/525/2020.</i>	() SIM () NÃO
O(A) aluno(a) reside com alguém do grupo de risco?	() SIM () NÃO

CONSIDERANDO que os sistemas de ensino e instituições das redes privadas, comunitárias e confessionais possuem autonomia para normatizar a reorganização dos calendários e replanejamento curricular para as instituições a eles vinculadas.

CONSIDERANDO que o retorno às atividades presenciais nas Unidades Escolares tem fundamental importância para o desenvolvimento social, intelectual e emocional dos estudantes. E visa garantir direitos de aprendizagem assegurados na Constituição Federal Art. 6º, Art. 208 e Art. 227.

CONSIDERANDO a Lei nº 18.032, de 8 de dezembro de 2020, que considera a educação como atividade essencial durante a pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.003, de 14 de Dezembro e 2020 cujo teor estabelece as condições gerais para a **retomada das atividades presenciais na área da Educação**, nas redes pública e privada de ensino, durante a pandemia de COVID-19 e regulamenta a lei 18032/2020, que dispõe sobre as atividades essenciais no Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.003, de 14 De Dezembro e 2020 cujo teor estabelece no Art.1º §

3º O responsável legal pelo estudante pode optar pela continuidade no regime de atividades não presenciais ou remotas quando a instituição ou rede oferecer essa opção, mediante assinatura de termo de responsabilidade na instituição de ensino em que o estudante estiver matriculado. E a Portaria Conjunta SES/SED 983 2020 que torna obrigatório no § 3º Os responsáveis legais pelo estudante que optarem pela continuidade no regime de atividades não presenciais ou remotas. A assinatura de termo de responsabilidade junto à instituição de ensino na qual o estudante está matriculado. Caso haja mudança de entendimento durante este período, os responsáveis legais deverão **comunicar a instituição de ensino para o enquadramento do estudante em até 7 dias úteis após essa comunicação.**

DECLARO, eu, responsável legal pelo(a) aluno(a) supracitado, ter ciência de todos os problemas causados pela pandemia COVID-19, dos riscos em relação ao contágio do coronavírus e do que está acontecendo a nível mundial, nacional, e especialmente no município de **ANTÔNIO CARLOS** e Estado de Santa Catarina. E ciente que este termo de compromisso e caso eu tome a decisão de optar pelo retorno do meu filho ao regime presencial **deverei comunicar a unidade de ensino 7 dias para o enquadramento do estudante.**

DECLARO que estou ciente do agravamento dos riscos que envolvem o retorno às aulas presenciais, bem como, estou ciente de todas medidas e protocolos adotados pela Secretaria Municipal de Educação em relação ao retorno das atividades presenciais.

DECLARO que estou ciente de que o sistema de ensino neste momento de retorno às aulas será "híbrido", sendo ofertadas aulas presenciais e remotas concomitantemente. Devendo o(a) aluno(a) desenvolver as atividades remotas conforme os módulos de estudo disponibilizados semanalmente.

E, por livre e espontânea vontade, ciência, concordância e responsabilidade:

(...) DECLARO, que o(a) aluno(a) **NÃO FREQUENTARÁ** neste momento às aulas presenciais. E estou ciente das obrigações no tocante ao cumprimento das atividades escolares, seja em plataformas digitais ou em meio físico, me comprometendo a realização das mesmas para que o rendimento do(a) aluno(a) seja avaliado adequadamente, da mesma forma me comprometo em manter os dados do aluno(a) atualizados na Unidade Escolar.

(...) DECLARO que o(a) aluno(a) **FREQUENTARÁ** às aulas presenciais. E estou ciente das obrigações no tocante ao cumprimento das atividades escolares, seja em plataformas digitais ou em meio físico, me comprometendo a realização das mesmas para que o rendimento do(a) aluno(a) seja avaliado adequadamente, da mesma forma me comprometo em manter os dados do aluno(a) atualizados na Unidade Escolar. Também declaro estar CIENTE:

- a) Do conteúdo do PROTOCOLO PARA RETORNO DAS ATIVIDADES NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; E o Plano de Contingência Municipal e Escolar
- b) Das exigências sanitárias de segurança estabelecidas que deverão ser cumpridas, especialmente no tocante ao uso da máscara e higienização das mãos;
- c) De que as aulas presenciais serão ofertadas em forma de **alternância** em dias e horários preestabelecidos, devendo o(a) aluno(a) frequentar as aulas conforme os dias/horários determinados;
- d) De que em caso de contágio de alguém que resida com o(a) aluno(a), o responsável se compromete em comunicar a unidade escolar e cumprir o tempo de afastamento determinado pela autoridade médica. **Incluindo neste parágrafo o contágio do próprio estudante também, e caso apresentar qualquer tipo de sintoma, o mesmo será afastado até comprovação da sanidade**
- e) De que o(a) aluno(a) somente frequentará o atendimento presencial caso não tenha apresentado nos últimos 14 dias sintomas de contaminação, tais como febre, tosse, ou caso tenha sido diagnosticado com infecção pelo coronavírus.

Estando de forma clara as informações, assino o presente.

xxxxx de de 20 .

Assinatura do responsável

Assinatura do Responsável

ANEXO 5

RESULTADO DA PESQUISA REALIZADA COM OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Número de entrevistados: 172 – Realizada em out/nov de 2020

